

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Junho de 2014 - Quinta feira
Circulação: 26.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 32 páginas
Nº 5741

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 3516 de 25 de junho de 2014...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3516 de 25 de JUNHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.500.000,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.121.0140.2499	160000	0	216	3390.39	100.000	100.000
10.302.0160.2471	160000	0	216	3390.30	2.200.000	11.100.000
	160000	0	216	3390.37	1.500.000	
	160000	0	216	3390.39	7.400.000	
10.302.0160.2472	160000	0	216	3390.39	4.300.000	4.300.000

DECRETO Nº 3517 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0155, de 19/01/12 e 0240, de 24/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Geovana Patrícia Pimentel Cabral do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Joseane Carvalho
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcia: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

DECRETO Nº 3518 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/26999,

RESOLVE:

Declarar vago os cargos de Provimento Efetivo de Docente, ocupados pelos servidores abaixo relacionados, da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 43, inciso V, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993:

DOCENTE	CLASSE	NÍVEL	CURSO
Alexandre Luis Jordão	IV	PD401	Engenharia Florestal
Alzira Marques Oliveira	III	PM401	Licenciatura em Filosofia
Edivaldo Pinto dos Santos	III	PM401	Engenharia Química
Elizandra de Matos Cardoso	III	PM401	Engenharia de Pesca
Flávio Nunes Brito	III	PM401	Licenciatura em Letras
Izabel Cristina Brum Dias	III	PE401	Licenciatura em Letras
Murilo Rocha Seabra	III	PM401	Licenciatura em Filosofia
Sérgio Clayton Viana Pinheiro	III	PM401	Engenharia de Produção
Wandré Guilherme de Campos Lisboa	III	PM401	Licenciatura em Letras
Washington Luiz de Oliveira Brandão	III	PM401	Licenciatura em Pedagogia

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3522 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar Jair Viana de Carvalho do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3523 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Érica Soares Barros do cargo em comissão de Diretor da E. E. Mineko Hayashida. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de junho de 2014.

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3524 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Onilamar Chachini Barros, Diretora Adjunta, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor da E. E. Mineko Hayashida, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de junho de 2014.

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

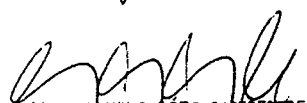
DECRETO Nº 3525 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Helen Mariana de Araújo Raiol do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de junho de 2014.

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3527 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Adesão do Estado Amapá ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos I e VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 0493/2014-GAB/SEMA, e

Considerando os fundamentos, princípios e diretrizes estabele-

cidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

Considerando os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 0686, de 07 de junho de 2002;

Considerando, ainda, os objetivos, as condições e os mecanismos para o desenvolvimento do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Estado do Amapá adere ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, entidade integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ficará responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto.

Art. 2º A implementação do Pacto no Estado do Amapá observará as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a União por intermédio da Agência de Águas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Deverão ser consideradas pelos programas do Governo Estadual, as ações e os investimentos públicos que corroborem para o alcance das metas do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3528 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Florestas - PEF/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, que deu início efetivo ao processo de descentralização da gestão florestal da União para os Estados, respaldado na firme determinação do Governo do Amapá de consolidar esse processo em âmbito estadual;

Considerando a revisão do Código Florestal, com a sanção da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo assim um novo marco legal para a gestão das florestas privadas no País;

Considerando a Lei Estadual nº 0702, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação do Estado do Amapá como o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ações, a fim de proporcionar a produção sustentável de bens

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurilio Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

e serviços florestais, a conservação dos ecossistemas e a melhoria da qualidade de vida no Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de compatibilizar a conservação e o uso dos recursos florestais no Amapá, assim como promover o desenvolvimento sustentável das florestas e demais formas de vegetação do Estado;

Considerando, ainda, a firme disposição do atual Governo de consolidar etapas rumo ao estabelecimento de uma política florestal para o Estado, da qual o programa ora criado fará parte, integrando as ações nele elencadas às de outros programas em curso no Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Florestas - PEF/AP, instrumento norteador das ações do Estado na área florestal e de articulação intra e intersetorial e com as ações e programas municipais, de outros estados, federais, de cooperação internacional e de outras entidades e organizações não governamentais.

Parágrafo Único. O PEF/AP é resultante de processos empreendidos no transcurso de dois anos, que envolveram consultas, oficinas de trabalho, seminários, capacitações, estudos, diagnósticos e planejamento interativo, dos quais participaram entidades e representantes dos governos federal, estadual e municipal e da sociedade civil organizada.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Florestas:

- I - fortalecer as instituições competentes afetas ao setor florestal;
- II - promover o desenvolvimento florestal do Estado em bases sustentáveis, com participação e inclusão social;
- III - robustecer as atividades silviculturais, inclusive aquelas decorrentes do cumprimento da reposição florestal;
- IV - estimular a consolidação e expansão das indústrias florestais já instaladas no Estado;
- V - consolidar o sistema estadual de unidades de conservação;
- VI - implementar o cadastro ambiental rural dos imóveis rurais do estado e registrar as reservas legais no cadastro;
- VII - estabelecer um efetivo e continuado processo de concessões em florestas públicas sob domínio do Estado;
- VIII - apoiar a elaboração de instrumentos de política voltados ao uso sustentável e proteção dos recursos florestais.
- IX - estimular a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas florestais.

Art. 3º O Programa Estadual de Florestas estrutura-se em eixos programáticos e linhas temáticas e será composto de subprogramas, projetos e subprojetos.

§ 1º Conforme a necessidade, eixos programáticos e linhas temáticas poderão ser acrescidos ao PEF/AP, assim como extintos ou substituídos, limitado a oito o número máximo de eixos e a quinze o de linhas, como forma de manter a coerência estrutural e a operacionalidade do programa.

§ 2º Programas municipais, de outros estados, federais, de cooperação internacional e mesmo de organizações não governamentais serão articulados e integrados ao PEF/AP, quando for o caso, através de subprogramas, projetos e subprojetos, todos vinculados a um Eixo programático intitulado Programas Associados.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR promover a articulação institucional com vistas à formulação, à elaboração e à implementação dos subprogramas, projetos e subprojetos que integrarão o PEF/AP.

Art. 5º Caberá ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP coordenar a execução do PEF/AP, por força do seu mandato legal de executor da Política Florestal do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 4226, de 23 de novembro de 2012.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3539 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0155, de 19/01/12 e 0240, de 24/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Sônia Maria Assunção Rodrigues do cargo em comissão

de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude" Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3530 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0155, de 19/01/12 e 0240, de 24/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Assunção Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3531 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0155, de 19/01/12 e 0240, de 24/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Dayanne Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3532 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0155, de 19/01/12 e 0240, de 24/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Luan Carvalho Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3533 DE 26 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 3534 DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1850/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com o Secretário de Vigilância em Saúde/MS, Dr. Jarbas Barbosa, no período de 26 a 28 de junho de 2014.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPTIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1850/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Designar Analice Rúbia Mendes de Sena Souza, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 28 de junho de 2014.

Macapá, 26 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPTIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

Extrato de Convenção

CONVÊNIO nº 058/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAÍ E EXTRATIVISMO DE CALÇOENE-AÇAÍ SABOR, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007, que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para desenvolver a Cadeia Produtiva do Açaí nas comunidades de Carnot, Lourenço, Rio Flamam, Rio Calçoene, Km 607 e Rio Philipi no Município de Calçoene/AP no exercício/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 20/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 36.238,50 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007, que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 20 de junho de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Setrap**Laura Salime Hage de Souza**

PORTARIA Nº 123/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, Engenheiro Civil, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de acompanhar os Engenheiros Marcus Cavalcante de Oliveira e Mario Eduardo Costa Lucas, DNIT/PA, na fiscalização das Obras em Oiapoque, no período de 09 a 11/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE ABRIL DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 124/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Analista em Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de acompanhar os Engenheiros Marcus Cavalcante de Oliveira e Mario Eduardo Costa Lucas, DNIT/PA, na fiscalização das Obras em Laranjal do Jari, no período de 08 a 09/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE ABRIL DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 128/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizarem levantamento e Coleta de Dados para elaboração de Projeto Básico, no período de 14 a 18/04/2014.

MIGUEL DA SILVA DUARTE Resp. GADE/DET-CDI-02
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Secretário Executivo - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE ABRIL DE 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária de Estado de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP -
CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME -

CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.00000009/2014 - SETRAP. OBJETO: Execução dos Serviços Necessários a Reforma da Ponte em Madela de Lei com o comprimento de 45 (quarenta e cinco) metros sobre o Igarapé do Curlicaca, Município de Itauba do Pirim. PRAZOS: Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR: R\$ 208.866,11 (Duzentos e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos). Dotação: 26.782.0430.1278.4490-51.0101. ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Rep. Legal - M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária - SETRAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP -
CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME -
CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 018/2013 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0001269/2013 - SETRAP. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Construção e Reforma da Ponte de Madeira de Lei no Ramal do Lourenço, no Município de Calçoene, descritos a seguir: REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA TELHA, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ BUEIRO ARMICO, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO AGAMIM I, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO AGAMIM II, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO UTUM, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO ÁGUA AZUL, CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO MACACO, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO TIGRE, REFORMA DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA CACHOEIRINHA.

PRAZOS: Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. VALOR: R\$ 289.132,54 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação: 26.782.0430.1278.4490-51.0101 e 0170.

ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Rep. Legal - M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária - SETRAP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 - CPL/SETRAP

PROCESSO Nº. 60000049/2014. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento dos Insumos, para atendimento das demandas produtivas de massa asfáltica do tipo AAUQ - areia asfáltica usinada a quente e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente da Usina de Asfalto do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI/SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através do seu PREGOEIRO, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, no site www.licitacoes-e.com.br, no indicado abaixo:

- LOCAL: no sistema eletrônico, do site www.licitacoes-e.com.br.
- Início do acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no site do Governo do Estado do Amapá.
- Fim do acolhimento das propostas de preços: às 09:00h do dia 11/07/2014.
- Abertura das propostas: às 09:30h do dia 14/07/2014.
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 14/07/2014.
- Nº DA LICITAÇÃO NO SITE DO LICITAÇÕES - E: 543849

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site do licitacoes-e.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00as 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

Macapá(AP), 26 de junho de 2014.

Elton Brito dos Santos
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 180/2014

Educação

Eida Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Interessado: Secretaria de Estado da Educação UF: AP

Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso de Nível Médio de Formação de Professores Índios das Etnias do Município de Oiapoque, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação.

Relator: Lourival Santana Filho

Processo: 078/2014-CEE/AP

Parecer nº.	Câmara de Educação	Aprovado em:
06/2014	Profissional e	13/05/2014
CEE/AP/CEPES		

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 0788/2014, a Secretária de Estado da Educação-SEED protocolou no Conselho Estadual de Educação a solicitação de Autorização de Funcionamento do Projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas de Nível Médio das Etnias do Oiapoque na Modalidade Normal a ser promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que ofertará a formação inicial aos povos indígenas do Município de Oiapoque, com organização diferenciada e específica.

Após os trâmites legais e protocolares, o Processo recebeu o nº 78/2014-CEE/AP e no dia 28 de março de 2014 foi encaminhado à Coordenadora da ATEPES/CEPES/CEE-AP, para efeito de emissão de Análise Técnica dos projetos que depois foi desmembrado, por se tratar de dois cursos, com organização distinta e já possuir análises competentes. Este Relator foi designado para a emissão de Parecer Conclusivo na Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior. A partir de então a Câmara supramencionada reuniu no dia 29 de abril de 2014, com o Assessoramento Técnico do Núcleo de Educação Indígena - CEESP/SEED e a Assessoria Técnica do CEE, no sentido de discussão e esclarecimentos de questões como: requisitos de acesso dos alunos, metodologia de execução dos cursos e instituição que irá certificar os alunos concluintes. No dia 07 de maio do ano em curso, novamente a CEPES/CEE reuniu-se para leitura do Parecer Conclusivo do curso em apreciação, incluindo o pontuar da legislação e normatizações que asseguram a implantação de cursos dessa natureza. Cabe então a este Conselheiro a responsabilidade para relatar este Parecer.

Este Relator procedeu então a Análise do Processo em apreço, no qual estão apenas as seguintes peças:

01 - Ofício nº 0788/2014-GAB/SEED,

encaminhando o projeto do Curso de Formação de professores Indígenas das Etnias do Oiapoque, solicitando análise e homologação pelo CEE/AP;

02 - Memorando nº 44/2014-NEI/CEESP/SEED, encaminhando o Projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque à Coordenadoria de Educação Específica da Secretaria de Estado da Educação do Amapá para conhecimento e posterior encaminhamento ao GAB/SEED, objetivando consequentemente envio ao CEE/AP, para análise e homologação;

03 - Projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, contendo Quadro de pessoal docente, Cópias das habilitações dos docentes, ficha de avaliação do aluno, modelo de relatório individual do aluno, ficha individual do aluno, histórico escolar, modelo de certificado e matriz Curricular, Sistemática de Avaliação própria e Regimento Escolar do Estado;

04 - Memo. N. 055/2014 - CEESP/SEED, enviando o projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque ao GAB/SEED, recomendando o encaminhamento ao CEE/AP;

05 - Despacho da assessora técnica para a Coord. ATEPES/CEPES/CEE-AP;

06 - Despacho da Coord. ATEPES/CEPES/CEE-AP para o Assessor técnico Lourival Santana;

II - ANÁLISE

O projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque foi elaborado pela equipe de Assessores Pedagógicos do Núcleo de Educação Indígena da Secretaria de Estado da Educação do Amapá em consonância com a Coordenadoria de Educação Específica, curso que apresenta caráter público, o qual tem como mantenedor o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação, a partir de fomentação financeira do Plano de Ações Articuladas do Governo Federal-PAR. A referida formação será executada pela Escola Estadual Jorge Iaparrá aos povos indígenas das regiões de Oiapoque, curso que se estrutura com organização própria, específica, atendendo aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e ainda ao contido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, o que ganhou o seguinte cenário por responder as exigências:

Como dever do Estado brasileiro para com os povos indígenas a Educação Escolar Indígena deverá se constituir num espaço de construção de relações interétnicas orientadas para a manutenção da pluralidade cultural, pelo reconhecimento de diferentes concepções pedagógicas e pela afirmação dos povos indígenas como sujeitos de direitos. (PARECER N. 13/2012- CEB/CNE)

A coordenação pedagógica do Curso de Formação de Professores Indígenas, teor deste Parecer, é de responsabilidade do Núcleo de Educação Indígena/CEESP/SEED, localizado na Av. Fab n. 96, no Bairro Central, no Município de Macapá, Estado do Amapá. A mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.577/0001-25. O supracitado curso atenderá 100 (cem) indígenas das etnias do Oiapoque, distribuídos em duas turmas, com apoio na Resolução nº. 05/2012-CEB/CNE e Resolução nº. 068/2002-CEE/AP. O curso funcionará no seguinte polo:

Nº DE ORD	NOME DA ALDEIA POLO	NOME DA ESCOLA POLO	Nº DE ALUNOS
1	Aldeia Manga	E.I.E. Jorge Iaparrá	100

POLO DE FUNCIONAMENTO

A análise do projeto do curso de formação de professores indígenas das etnias do Oiapoque remete às minúcias de suas estruturas e funcionamento, a partir da composição comum a todas as etnias, porém, com respeito aos aspectos etnoterritoriais, quando da sua operacionalização orientada pedagogicamente, a saber:

Quanto à justificativa, objetivo e abrangência.

As culturas indígenas no Brasil se apresentam com uma diversidade considerável e dentre elas há ainda uma ramificação acentuada, tendo em vista as etnias existentes e mais além, uma vez que se consideram os povos e seus convívios nas aldeias. Essa diversidade exige que cada povo tenha sua formação baseada em sua cultura. A garantia de uma educação

como direito social está clara no artigo 6º da Constituição Federal, não deixando de fazer referências aos artigos 205 e 210, neste último, com especial atenção ao teor do § 2º na medida em que assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. fato que de imediato força os sistemas de ensino às devidas providências em formação de professores indígenas de forma específica e diferenciada, o que se reforça nos Referenciais Curriculares Nacionais para as Escolas Indígenas, que os encaminhará da mesma maneira na formação de seus futuros alunos, situação que resgata suas histórias e consequentemente reafirma suas culturas. Contemplando ainda as questões legais, justifica-se também, na garantia explícita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 em seu artigo 62:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Ao nível de normatizações faz-se necessária a contemplação do que está expressado na Resolução nº. 01/99-CEB/CNE pertinente às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Nível Médio na Modalidade Normal, à Resolução nº. 25/2004-CEE/AP de mesmo teor da nacional referente ao Estado do Amapá, e com muita propriedade, à Resolução nº. 068/2002-CEE/AP em seus artigos 19 e 20, além do que assegura a Resolução nº. 05/2012-CEB/CNE a respeito da Formação de Professores Indígenas, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Escolas Indígenas:

Art. 20 Formar indígenas para serem professores e gestores das escolas indígenas deve ser uma das prioridades dos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras, visando consolidar a Educação Escolar Indígena como um compromisso público do Estado brasileiro.

§ 1º A formação inicial dos professores indígenas deve ocorrer em cursos específicos de licenciaturas e pedagogias interculturais ou complementarmente, quando for o caso, em outros cursos de licenciatura específica ou, ainda, em cursos de magistério indígena de nível médio na modalidade normal.

§ 2º A formação inicial será ofertada em serviço e, quando for o caso, concomitante com a própria escolarização dos professores indígenas.

§ 3º Os cursos de formação de professores indígenas, em nível médio ou licenciatura, devem enfatizar a constituição de competências referenciadas em conhecimentos, saberes, valores, habilidades e atitudes pautadas nos princípios da Educação Escolar Indígena.

§ 4º A formação de professores indígenas deve estar voltada para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios, bem como a produção de materiais didáticos específicos e a utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

§ 5º Os sistemas de ensino e suas instituições formadoras devem garantir os meios do acesso, permanência e conclusão exitosa, por meio da elaboração de planos estratégicos diferenciados, para que os professores indígenas tenham uma formação com qualidade sociocultural, em regime de colaboração com outros órgãos de ensino.

O projeto de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque estabelece o seguinte objetivo: "Formar professores indígenas como educadores e pesquisadores, de maneira que se tornem agentes no processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico de suas escolas, em conjunto com suas comunidades, atendendo suas expectativas em relação à educação escolar indígena, organizando calendários diferenciados

e específicos”.

O curso supramencionado fixa a seguinte abrangência:

➤ **Polo Oiapoque:** atendimento de alunos indígenas das etnias Karipuna, Galibi-Marworno, Palikur e Galibi Kalinã, do Município de Oiapoque;

Quanto aos povos indígenas e experiências escolares

O projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque fundamenta-se, a partir de informações a respeito de considerações acerca de seus povos, onde se pode vislumbrar no Estado do Amapá, suas origens, culturas, localização das aldeias em terras indígenas, a verdadeira história dos povos indígenas no Amapá, incluindo informações sobre o número da população indígena, assim como os parceiros que desenvolvem projetos educacionais para as áreas indígenas em colaboração com o Governo do Estado do Amapá.

No tocante às experiências escolares, o projeto teor deste parecer elucida, a partir da história das aldeias, as implantações da educação escolar indígena, evidenciando a trajetória da educação escolar vivenciada por aqueles povos, ressaltando que a operacionalização curricular sempre se distanciou de um currículo propriamente indígena, diferenciado, pois todas as manifestações nesse sentido foram oriundas do currículo da Educação Básica implantado pela SEED, que se distancia dos princípios da educação indígena, conforme RCNEI (1998, p. 23)

Quanto aos requisitos de acesso do aluno

O ingresso no Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque exige pré-requisitos para a efetivação das matrículas dos alunos, e considerando a realidade escolar dos indígenas da área de Oiapoque, onde atualmente se apresentam candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental. Portanto, o acesso dos alunos é garantido na medida em que apresentarem documento que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental.

Quanto aos Docentes

A designação dos professores para ministrarem componentes curriculares no Curso de formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, será efetivada a partir da comprovação de conclusão de curso de Licenciatura Plena no componente curricular que pleitear, artigo 61, LDBN n. 9.394 (1996), experiência com a educação escolar indígena e/ou, no mínimo, apresentar comprovante de formação continuada na área da educação escolar indígena. Na inexistência de professores com a formação adequada, os professores serão submetidos à formação continuada, com carga horária mínima de 80 horas.

Quanto ao perfil do professor

Os professores que ministrarão componentes curriculares no Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque devem desenvolver suas atuações docentes sob a ótica legal de suas atribuições, expressadas na Resolução nº. 01/99-CEB/CNE e Resolução nº. 025/2004-CEE/AP, sem perder de vista o contido no Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrã e em especial ao disposto no artigo 13 da LDBN nº. 9.394/96:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Quanto à organização curricular

A organização curricular de um curso de formação de professores é determinante na formação dos alunos para que na condição de docentes utilizem com eficácia os conhecimentos veiculados, em especial quando se trata de um currículo diferenciado e específico, portanto, desenho curricular que respeite a

diversidade, considerando o todo, mas respeitando a cada grupo, na sua peculiaridade.

Esse fato promove uma reflexão da importância do currículo na construção de uma educação que realmente respeite a diversidade. Assim, se percebe a grande necessidade de quebras de paradigmas, o que deve ocorrer com a mudança da prática docente dos educadores, pois o currículo se flexibiliza a partir da ação dos educadores em abandonarem um patamar conteudista e reconhecerem as aprendizagens, saberes e atitudes, que surgem da vivência dos alunos em seus meios sociais, que se fundamentam os conhecimentos em significados muito pertinentes a sua vida real. (LOPES, 2010, p. 36)

Ainda se faz interessante refletir acerca do posicionamento de Sacristán (2000 p. 26) “O currículo é o cruzamento de práticas diferentes e se converte em configurador, por sua vez, de tudo que podemos denominar como prática pedagógica nas aulas e nas escolas”. Assim, sob o ponto de vista da prática docente, quando o referido autor afirma que toda prática docente converte-se em currículo. Reforça esse posicionamento o disposto no Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998, p. 13) que acrescenta a escola como local de currículo.

Assegura-se a organização curricular do Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, no que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, assim como as normatizações pertinentes à formação de professores e à educação escolar indígena no campo, que trata da formação dos professores indígenas, estruturada por área de conhecimento, tendo em vista a Base Nacional Comum do Currículo, com acréscimo de uma parte de educação escolar indígena, para a formação de professores, inclusive buscando especificidade, quando fixa os objetivos, temas e competências a serem alcançados ao longo do referido curso, que subsidiarão suas futuras práticas pedagógicas com seus alunos em sala de aula. O desenho curricular está estruturado com um total de 4.300 horas de atividades, incluídas 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Quanto à equipe coordenadora

O curso de Formação de Professores das etnias do Oiapoque, contará com uma coordenação pedagógica, a qual está em funcionamento no Núcleo de Educação Indígena-CEESP/SEED, designada pelo Gerente do referido núcleo, com a atribuição de planejamento, orientação e toda sua execução. Tal coordenação será assegurada por profissional da área da educação com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, podendo ser da Assessoria pedagógica do Núcleo ou mesmo da equipe de professores que atuam nas escolas indígenas, desde que respeite a formação exigida acima. A coordenação atuará não somente nos trâmites via SEED, mas em especial com visitas no polo de execução onde ocorrerá o curso.

Quanto ao perfil profissional e as competências profissionais dos professores indígenas

A organização do projeto do Curso de Formação de Professores Indígenas da etnia do Oiapoque obedece aos preceitos do artigo 13 da Resolução nº. 064/2013-CEE/AP, que Fixa Diretrizes para a Educação Profissional no Estado do Amapá e do Parecer nº. 011/2012-CEB/CNE, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concernentes aos itens que fundamentam o projeto na sua estrutura, mesmo sabendo-se que o curso de formação de professores não se caracteriza pelo teor da Resolução e Parecer supracitado.

O perfil profissional dos professores indígenas fixados no projeto do curso mostra claramente como deve ser o posicionamento dos futuros professores indígenas frente à educação escolar indígena, no sentido do desempenho que precisam assumir, incluindo neste caso o ser político social, amparados legalmente para o exercício da profissão, os quais deverão ser valorizados pelos seus povos como um ser que contribui para o crescimento de seu povo, seus parentes e com o contexto social maior, sempre com envolvimento de elaboração e execução dos projetos pedagógicos das escolas indígenas que proporcione o fortalecimento de uma educação indígena edificada nos pilares: Específica, Diferenciada, Comunitária, Intercultural e Bilingue.

Vale ainda ressaltar um fator crucial na formação dos professores indígenas que são as competências (Resolução nº. 064/13-CEE/AP e Parecer nº. 011/12-CEB/CNE), que devem ser adquiridas para a realização

do fazer pedagógico com eficácia nas escolas indígenas, onde desempenharão a função docente, sendo importante o destaque:

➤ Construir e implementar a proposta pedagógica da educação escolar em sua comunidade;

➤ Contribuir para o fortalecimento, para a divulgação da escola indígena dentro dos novos parâmetros legais e conceituais construídos nos últimos anos no país;

➤ Identificar, interpretar, reunir e sistematizar conhecimentos oriundos das sociedades indígenas e não indígenas;

➤ Transmitir esses conhecimentos por meio de linguagens diversas em espaços educacionais fora e dentro da escola;

➤ Desenvolver didáticas específicas às diversas áreas de estudo da proposta pedagógica, conhecendo processo de aprendizagem dos alunos, conteúdos de ensino e metodologias;

➤ Produzir, na comunidade indígena, materiais didáticos para a inovação curricular pretendida em suas escolas, a partir de suas linguagens e culturas;

➤ Analisar criticamente e selecionar materiais didáticos e paradidáticos veiculados por meio dos sistemas de ensino;

➤ Refletir criticamente (com instrumento das áreas de estudos de antropologia, sociolinguísticas, história, geografia, etc...) sobre as relações interétnicas mantidas com a sociedade nacional;

➤ Atuar no sentido do respeito da tolerância entre culturas e povos distintos;

➤ Contribuir com análise crítica do papel da escola na história do contato das sociedades indígenas com a sociedade nacional;

➤ Buscar adequar e redefinir o papel da escola à luz dos novos parâmetros das demandas contemporâneas de sua comunidade;

➤ Traduzir e transformar as novas condições históricas vividas por sua comunidade em currículo para a escola;

➤ Apoiar a redefinição do desenho curricular do curso de formação, avaliando e planejando no final de cada etapa, as ações seguintes, junto com os demais atores institucionais, visando ao aprimoramento constante dos cursos;

➤ Contribuir para a condução, a gestão e a administração da escola indígena em sua interrelação com o sistema de ensino estadual, municipal e federal;

➤ Buscar a garantia da qualidade e a autonomia institucional e pedagógica da escola;

➤ Envolver-se na vida social mais ampla, de forma que interfira no contexto local e nacional em defesa dos interesses de seu povo.

A partir da perspectiva acima abordada, as atribuições dos futuros professores indígenas direcionam-se para a elaboração de suas aulas, participação na construção do projeto político pedagógico da instituição que trabalha como professor, e desenvolvendo também didáticas específicas às diversas áreas de estudos. O professor deverá envolver-se na proposta pedagógica da escola, contribuindo em todo seu processo de funcionamento, adequando sempre à luz dos novos parâmetros das demandas contemporâneas de sua comunidade, tentando sempre a ligação cultural da comunidade onde está inserida ao contexto nacional.

Quanto à confecção de material didático

O Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque apresenta-se com organização operacional por módulos de estudos, compostos então por 08 (oito) módulos, onde os alunos indígenas do referido curso, durante os módulos de estudos presenciais realizarão uma série de atividades que acabam se caracterizando na elaboração de materiais didáticos que podem ser adotados oficialmente no processo ensino e aprendizagem das escolas indígenas, cuidando importante na sua sistematização, elemento marcante na Resolução nº. 068/2002-CEE/AP e Parecer nº. 011/2012-CEB/CNE. O material didático faz referências a textos, jogos educativos, entre outros, o que pode ocorrer no intervalo de um módulo para outro, sob a orientação da equipe docente do curso, incluindo ainda nesse contexto, o resultado de todas as pesquisas científicas realizadas durante a execução do curso.

Quanto à metodologia

O procedimento metodológico do subprograma será garantido da seguinte forma: —

• O Curso está organizado em 08 (oito) módulos, o qual na sua integralização curricular compreenderá o Ensino Médio na Modalidade Normal, com duração de 04 (quatro) anos;

• Os módulos ocorrerão duas vezes por ano;

• Cada módulo terá duração de 30 a 45 dias de atividades, dependendo da carga horária definida para o trabalho estabelecida nos módulos;

• Os professores registrarão suas atividades em diário de classe, por turma, o qual deve ser entregue no NEI/SEED, após a conclusão do módulo, juntamente com relatório de seu trabalho, documentos este que após análise da coordenação pedagógica deverá ser enviado para a escola indígena certificadora;

• Os professores registrarão os resultados das avaliações dos alunos em fichas específicas;

• Os professores elaborarão parecer conclusivo sobre a promoção do aluno;

• Os professores serão avaliados pelos alunos, em fichas específicas, que serão encaminhadas ao NEI/SEED;

• As fichas de avaliações destinadas aos professores deverão ser encaminhadas para o NEI/SEED, para registros, por equipe pedagógica que estará acompanhando o módulo;

• Haverá uma coordenação pedagógica que acompanhará os professores em cada módulo.

Quanto à proposta curricular indígena

A Resolução nº. 068/2002-CEE/AP e Parecer nº. 013/2012-CEB/CNE são claros no sentido também da orientação de que as escolas indígenas apresentam autonomia para a elaboração de suas propostas curriculares, situação que pode ser veiculada no Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, uma vez que na condição de professores deverão estar engajados em propostas dessa natureza na

aldeia onde se encontrará como docente, pelo simples fato da educação escolar indígena carregar em seu bojo a necessidade do resgate da história indígena e reafirmação cultural de seu povo, o que ocorrerá quando o modelo de escola indígena for implantado a partir de suas vontades, necessidades, sendo importante destacar aqui o contido no projeto do curso sobre as propostas curriculares:

A Proposta curricular Indígena é um documento que deve nortear todas as ações didáticas, pedagógicas e curriculares das escolas indígenas, tendo em vista que sua existência garante o respeito a cultura indígena por etnia. A partir de trabalho como esse, a escola indígena ganha outro formato, pois será realmente uma escola diferenciada como tais sociedades requerem. Um novo modelo de escola indígena é então implantado e começa a acontecer o resgate e reafirmação de suas identidades. Como a proposta curricular indígena é de suma importância, durante a execução dos Cursos, se fomentará ações que viabilizem as necessárias discussões para a elaboração das referidas propostas, trabalho que deve ser previamente planejado e documentado pelo NEI/SEED, onde inclusive deve ser obedecido calendário específico de encontros, reuniões, debates, sistematização, entre outros eventos para a concretização do documento e sua implantação no calendário do curso.

Quanto à avaliação e desligamento do docente

O curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque estabelece momentos destinados para a avaliação da atuação docente e seu consequente desligamento, conforme o desenvolvimento de suas atividades no mesmo. Desta forma, sabe-se que o curso acontecerá por módulos sendo que no final de cada módulo, a gerência, a coordenação pedagógica do curso do NEI/CEESP/SEED, a gestão da escola indígena pelo do curso, os alunos e lideranças indígenas farão uma avaliação do desempenho dos professores que foram ministrar componentes curriculares nos cursos, a qual acontecerá de forma verbal e será registrada em livro específico sobre os aspectos educacionais e sociais dos professores. Desta forma, aquele que não honrou as prerrogativas legais, o disposto no projeto de execução do curso, o Regimento Escolar, conforme artigo 13 da LDBN n. 9.394/96, assim como desrespeitou a cultura indígena, de acordo com consenso ou voto da maioria,

deverá ser desligado do curso e não mais ministrar nenhum componente curricular no mesmo.

O desligamento dos docentes será condicionado, a partir da avaliação, por suas atitudes, o que acontecerá quando:

• A comunidade se manifestar contra o profissional da educação, através de relatório expondo a situação que causou algum problema no que concerne ao aspecto sociocultural;

• Por manifestação dos alunos quando da avaliação do profissional nos aspectos pedagógicos, por meio de avaliação verbal e registro em ata própria e requerimento remetido à gestão da escola e, consequentemente ao NEI/SEED;

• A equipe administrativa e pedagógica do NEI/SEED, constatar que o profissional da educação pertencente ao Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, feriu os dispositivos constantes do projeto e da legislação educacional indígena.

Quanto à certificação

Será conferido certificado de conclusão do Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque, aos alunos indígenas que concluírem com êxito o curso, constatada a integralização curricular e seus registros de frequências satisfatórios.

A certificação aqui referida deve ser expedida pela Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá, localizada na Aldeia Manga no Município de Oiapoque, da Etnia Karipuna, a qual terá validade em âmbito nacional.

Quanto ao calendário escolar

A Resolução nº. 068/2002-CEE/AP e Resolução nº. 05/2012-CEB/CNE com muita propriedade tratam do calendário escolar das escolas indígenas de forma diferenciada e específica, principalmente no sentido de respeito aos aspectos culturais na medida em que se atenta para o respeito às questões socioeconômicas culturais, e ainda, no que tange as situações climáticas, sendo elaborado nesse contexto, em discussão com as comunidades indígenas, o que se expressará por meio dos módulos de execução do curso, sistematizado previamente pela equipe coordenadora do NEI/CEESP/SEED.

Quanto à sistemática de avaliação

A sistemática de avaliação do Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque é própria do curso, com organização realmente diferenciada, amparada por uma perspectiva fenomenológica, na medida em que se garante os aspectos qualitativos, onde os registros deverão ser efetivados pela subjetividade em fichas de avaliação específica e em relatórios dos alunos. Portanto, com fundamentação nas tendências pedagógicas, Libâneo (2009) e correntes filosóficas, Triviños (2008) de cunho progressista, explicadas pelo fato do salto de qualidade que se apresenta a avaliação da aprendizagem, quando considera o processo e não somente o fim, divorciando-se do extremo positivismo, embasamento cientificamente marcado por Lukesi (2011), Moretto (2008), Vasconcellos (2006), Saul (2007), Hoffman (2009), entre outros. Assim, visualiza amplamente o processo ensino e aprendizagem, com atenção ao aluno, pois percebe o mesmo em seus vários aspectos: biológico, social, psicológico, histórico e filosófico.

Quanto ao regimento escolar

O Regimento Escolar adotado pelo Curso de Formação de Professores Indígenas das etnias do Oiapoque é o da Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá, considerando que o mesmo define toda a estrutura didática, pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição, o qual foi devidamente homologado pelo CEE/AP.

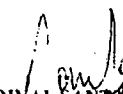
III - VOTO DO RELATOR

Com base nas peças do Processo em apreço, na análise realizada à luz da legislação pertinente, nas reuniões realizadas entre o Núcleo de Educação Indígena, Coordenadoria de Educação Específica/SEED e este Conselho Estadual de Educação, somos favorável a autorização do Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Oiapoque da Secretaria de Estado da Educação, que ofertará através da Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá, na Aldeias Manga, a partir da convicção da legalidade dos supracitados cursos pelo fato do amparo no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, além das normas fixadas pela Resolução nº. 01/99-CEB/CNE e Resolução nº. 025/2004-CEE/AP, que

instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Formação de Professores de Nível Médio na Modalidade Normal, recomendando que a equipe gestora e pedagógica do Núcleo de Educação Indígena da Secretaria de Estado da Educação garanta monitoramento e avaliação permanente do curso com fins de excelência nas suas execuções e êxitos nas conclusões.

O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe a Resolução 64/2013-CEE/AP.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.


LOURIVAL SANTANA FILHO
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara, em 13 de maio de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
Lourival Santana Filho

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

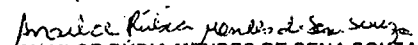
PORTARIA Nº 240/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.15687/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA** – Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – CDS-3, **RAFAEL ALMEIDA XAVIER** – Chefe da Divisão de Controle de Endemias – CDS-2, **IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO** – Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica – CDS-2, **ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE** – Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária – CDS-2 e **SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES** – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Calçoene e Distrito de Lourenço, objetivando participarem de ação de saúde promovida pelo Governo do Estado, no período de 11 a 13.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.


ANALCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

• Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 5722 de 29.05.2014.

PORTARIA Nº 276/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e; considerando o que consta do E-DOC, 304.71665/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 146/14-SESA, publicada no DOE nº 5691 de 10.04.2014, Objeto: constituir a Equipe de Apoio, bem

como: o Pregoeiro, visando atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2014:

PREGOEIRO:

- Francilei Maciel Tavaris

EQUIPE DE APOIO:

- Francilei Maciel Tavaris

Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 10.06.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 16 de junho 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 283/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2014 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que irá estruturar o quadro de lotação civil de pessoal da Secretária Estadual de Saúde/SESA-AP:

- Selma Maria Nobre Dias - DAP
- José Vinícius Nascimento Melo - GETES
- Maria Campos Ribeiro - UCP
- Maria de Fátima Lopes Fernandes - CAH
- Nilza Rosa de Almeida Salgado - GETES
- Celina Telma Ferreira Haick - NSP

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de quinze (15) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - em Exercício

PORTARIA Nº 284 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. 304.52959/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora JANELEIDE FARIAS BARBOSA - Assessora Técnica, Código CDS-2, que em substituição, responde pela Gerência Geral da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental - CDS-3, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 27.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 286/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.49158/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando transportar a médica Francylene Melo e Silva, no período de 27.01 a 01.02.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 287/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.47866/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ - Fisioterapeuta, MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA - Técnica em Enfermagem, MARIA BALBINA CLAUDINA PICAÑO - Gerente de Projetos - CDS-2 e ROSILENE LOPES GOMES - Pedagoga, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando participarem da I Oficina Integrada de Capacitação nas ações do Programa Saúde na Escola - PSE, no período de 09 a 13.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 288/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.40944/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA e JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO - Auxiliares Administrativos, JOÃO LUIZ MONTANARI - Especialista em Metrologia Legal, JOSÉ RICARDO CHAGAS e ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER - Agentes de Saúde Pública, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Amapá e Calçoene, objetivando em conjunto com o Laboratório Central/LACEN-AP, realizarem ações de capacitação para os servidores municipais responsáveis pelos Programas de Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano (Vigiágua), com relação aos procedimentos de coleta e análises in loco de amostras, e de Vigilância de Populações Expostas aos Solos Contaminados (Vigissolo), no período de 09 a 21.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 290/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.50277/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO e MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS - Guardas de Endemias, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, objetivando realizarem supervisão, acompanhamento e educação continuada das atividades de Controle Vetorial desse município, além de desenvolverem com as autoridades locais de saúde estratégias de controle vetorial efetivas que auxiliem na redução dos casos de dengue, no período de 27 a 31.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 291/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.27185/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ BANDEIRA NETO - Farmacêutico, MARIA DO SOCORRO MADUREIRA CAMPOS - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, DÉRCIO DAMASCENO SANTA BRÍGIDA e JORGE MORAES PENHA - Auxiliares de Enfermagem, MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA - Agente de Portaria, DILSON CARDOSO TRINDADE - Assistente Administrativo e SILVIO PAULO MONTEIRO DA SILVA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando participarem da Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no período de 28 a 30.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 292 /14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0637, de 18 de fevereiro de 2014 e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SELMA MARIA NOBRE DIAS - Coordenadora Geral do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde, Código CDS-3, para acumulativamente, exercer a função de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 20.04.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 293/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.50278/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO - Guarda de Endemias, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Médica Veterinária, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando realizarem reunião com autoridades locais dos órgãos ambientais a respeito da Pactuação de Controle da Malária da empresa EDP - Cachoeira Caldeirão, no dia 23.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 294/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.14508/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER - Agentes de Saúde Pública e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Distrito de Lourenço, objetivando realizarem mobilização e preparação para a ação de saúde que acontecerá no referido distrito, no período de 01 a 02.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 295/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC.

304.63433/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora CECILIA RIBEIRO AFONSO - Chefe da Unidade de Programação e Avaliação de Insumos Farmacêuticos - CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 11.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 296/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. 304.65991/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora VILMA MARIA DA COSTA BRITO - Enfermeira, que em substituição, respondeu pela Chefia da Coordenadoria de Enfermagem - CDS-2/HMML, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 17.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 298/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.46518/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS SAMPAIO DUARTE - Chefe da Unidade Mista de Saúde de Amapá - CDS-2, da sede de suas atividades - Amapá/Macapá, até a Cidade de Serra - ES, objetivando participar do XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e XI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência, no período de 01 a 04.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 299/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.23175/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JUCILEINE DOS SANTOS MACHADO COELHO

Técnica em Laboratório, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Saúde Pública e SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, objetivando realizarem supervisão técnica em atenção a programação de atividades do Programa Estadual de Controle da dengue, no período de 23 a 30.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 300/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.44630/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JÚNIOR - Motorista e IZA MARIA BRITO COSTA - Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, objetivando realizarem pesquisa de óbitos referente ao exercício de 2012, no período de 19 a 24.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 301/14-SESA

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 22271 de julho de 1997, e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 002/2013

Contratada: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada em transporte aéreo de pacientes com utilização de UTI Aérea, em deslocamento Intermunicipal e Interestadual, compreendendo o atendimento de urgência e emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Vigência: 24.05.2014 à 24.05.2015

Fiscal Titular: Eberence Paula Ferreira

Fiscal Substituto: Suzana Rodrigues Martel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA

Macapá/AP, 20 de junho de 2013.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 302/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.69116/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA - Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle - CDS-2, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Gerência Geral do Projeto "Controle Operacional de Assistência" - CDS-3, durante o impedimento da titular, no período, no período de 15 a 18.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de junho de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 305 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.32770/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora JOZILMA DE MORAIS BRITO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto ao SIOPS.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2531.1, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de junho de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º
inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2013/53822

O Pregão Eletrônico nº 011/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o SAMU ESTADUAL/SESA-AP, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: TRIADE FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 10.914.140/0001-29

REPRESENTANTE: JOAO CARLOS MORETTO - CPF: 023.577.629-77 - RG: 6.991.703-8 PR

ENDEREÇO: Rua. Arnaldo Vosgerau, 523 B - Bairro Quississana - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.085-057 telefone (41) 3079 - 9232.

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	CONTE C MODEL C: 50D	und	20	199,50	3.990,00

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Oxímetro de pulso portátil. Digital, para monitoração contínua de saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, com faixa de medição de 0 a 100%, pulso de 18 a 300 bpm, com precisão de 2%. Display com alta intensidade de luz, com única tecla para operação. Deverá possuir auto desligamento após 8 autonomia mínima de 16 horas de uso contínuo através do uso de 2 pilhas AAA-LR-03. Peso aproximado de 60G. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 cordão preto para transporte, 01 trava de cordão tipo esfera, 02 pilhas AAALR-03. Apresentar Registro no MS: assistência técnica local comprovada. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.

RMS: 80153030032.

TOTAL	3.990,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: D. M. A. MACIEL - EPP

CNPJ: 08.865.466/0001-61

REPRESENTANTE: DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL CPF: 752.150.392-91 RG: 136.590 - AP

ENDEREÇO: Rodovia JK, Nº 300 - Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-197 telefone (96) 3217- 2818/ 3241 - 2731 - Macapá-AP

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Oxigel/Oxigel Ind. Comércio Ltda	Und.	20	13,50	270,00

Descrição: UMIDIFICADOR

Umidificador para oxigênio, com capacidade 350 ml. Produto atóxico, todo desmontável, rosca universal.

RMS: 10330520048.

07	Samaritan Pad/ Heartsine Technologies Irlanda do	Und.	20	5.900,00	118.000,00
----	--	------	----	----------	------------

Norte

Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO- DEA:

O equipamento deverá possuir as seguintes especificações mínimas: O equipamento deverá ser construído em material altamente resistente, com resistência comprovada a fortes impactos de quedas de até 1 metro de altura e a prova d'água, imersão em água acidental ou chuva, tendo sido comprovado através de testes conforme as normas MIL e IEC; - Capacidade de auxílio ao socorrista na realização RCP, com comando de voz em português, detalhado, de fácil compreensão para orientar o usuário no procedimento; - Possuir checagem automática de auto teste diário, incluindo no teste a bateria, circuitos internos e calibração; - Possuir aviso sonoro e visual para alerta de necessidade de manutenção preventiva /corretiva, bem como, de bateria fraca; - Ajuste de volume dos alto falantes internos; - Botões de choque luminoso e fácil identificação; - Bateria de vida útil de no mínimo 200 choques ou 04 anos no modo stand by, bem como, autonomia mínima de 10 choques quando houver indicativo de bateria fraca; Possuir gerenciamento de dados capaz de fornecer dados armazenados, dados dos eventos ocorridos e revisão dos dados através de software específico; - Possuir tecnologia de onda bifásica conforme recomendação classe II (aceitável, segura e recomendada), considerando o "Standard of care" e "Intervention of choice" pela American Heart Association; - Deverá possuir possibilidade de atualização de guidelines/protocolos, sem necessidade de retirada do equipamento do serviço; - Capacidade para interpretação automática de ECG, com eliminação de ruídos elétricos e indicação da necessidade de choque através de indicadores visuais e sonoros; - Identificação e interpretação do ECG através de pás

adesivas auto aderente multifuncionais, com cabo de conexão de no mínimo 120cm., com explicação do posicionamento dos mesmos; - Capacidade para desfibrilação pediátrica com descarga de energia reduzida em 50g; - Controle de desfibrilação com vida útil de no mínimo 2 anos; - Detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, indicando necessidade ou não de choque; - Trabalhar com tempo total de carga inferior a 8 segundos e tempo de retomada da leitura de ECG após choque de até 20ms. Tempo de retenção de carga mínima 30 segundos; - A maleta de transporte, mesmo quando fechada, deve permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, ser capaz de acomodar dois pares de pás multifuncionais e uma bateria reserva; - 01 eletrodo descartável (pás adesivas) adulto com desenho de indicação para correto posicionamento; - 01 bateria descartável; - 01 maleta de transporte resistente e a prova de choque; - Manual de operações em português e guia rápido de referência; - Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços; - Apresentar CBPF; - Apresentar Registro do Ministério da Saúde; - Possuir Assistência técnica local comprovada, bem como, backup se necessário; - Catálogo e Manual em português; - Garantia mínima de 01 ano; - Treinamento de manuseio no local.

RMS: 80070210005

09	Premium Wenzhou Bokang Instrument coltda	Und	20	40,49	809,80
----	--	-----	----	-------	--------

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO

Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sub peças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde.

RMS: 80275310018.

10	Premium/Ningbo Yinzhou Wuhai medical Instruments Factory-china	Und.	20	60,00	1.200,00
----	--	------	----	-------	----------

Descrição: ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO

Estetoscópio bi auricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade; tamanho adulto, conjunto bi auricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.

RMS: 80275310021

11	Premium/Ning	Und.	20	50,00	1.000,00
----	--------------	------	----	-------	----------

	bo Yinzhou Wuhai medical Instruments Factory-china				0,00
--	--	--	--	--	------

Descrição: ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO
Estetoscópio bi auricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto bi auricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.
RMS: 80275310021.

07	Oxigel/ Oxigel Ind. Comércio Lida	Und	20	180,00	3,60 0,00
----	---	-----	----	--------	--------------

Descrição: MANÔMETRO DE OXIGÊNIO
Manômetro de oxigênio com regulagem para cilindro de oxigênio.
RMS: 10330520062.

TOTAL				124.879,80
-------	--	--	--	------------

EMPRESA REGISTRADA: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS - EPP

CNPJ: 54.421.953/0001-52

REPRESENTANTE: CELSO ROBERTO FIENO CPF: 070.807.008-68 RG: 4.448.811 SSP/SP

ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA, 55 - CEP: 04612-000 telefone (11) 5095-8555 - SÃO PAULO - SP.

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Ortcenter Aph Proc. Nacional	Und.	20	139,50	2,79 0,00

Descrição: KED ADULTO

(comprimento 82 cm / cabeça 43,5 cm / pescoço 21 cm / cintura 73 cm) PESO adulto (3.200 kg) Confeccionados em tecido sintético verde e com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado.

Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente.

Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travessieiros) para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.

RMS: 10335910010.

04	Ortcente r Aph Proc. Nacional	Und.	20	139,50	2,790 00
----	--	------	----	--------	-------------

Descrição: KED INFANTIL

(comprimento 66 cm / cabeça 35 cm / pescoço 16 cm / cintura 60 cm) PESO / infantil (1.600 kg) Confeccionados em tecido sintético verde e com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado.

Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travessieiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.

RMS: 10335910010.

TOTAL				5.580,00
-------	--	--	--	----------

EMPRESA REGISTRADA: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.207.441/0001-45

REPRESENTANTE: Regis Tadeu Pereira de Campos

CPF: 012.575.058-74 RG: 9.405.256 SSP/SP

ENDEREÇO: Ródovia Bunjiro Nakao, 49.800 - Chacara Remanso - Cotia/SP - CEP: 06726-300 tel. (11) 3132-9899.

Item	Marca /Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Protec /Protec Export /Nacional	Und.	20	38,95	779,00

Descrição: FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO

Fluxômetro para ar comprimido, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 litros/minuto comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico, em aço inox, sistema de compensação de pressão, rosca. Conforme norma NB 254 acompanha mangueira de PVC.
RMS: 80435140028.

16	Protec/Protec Export/Nacional	Und.	20	38,95	779,00
----	-------------------------------	------	----	-------	--------

Descrição: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Fluxômetro para oxigênio, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 litros/minuto, comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em

material transparente inquebrável, flutuador esférico, em aço inox, sistema de compensação de pressão, rosca. Conforme norma NB 254 acompanha mangueira de PVC.
RMS: 80435140028.

TOTAL				1.558,00
-------	--	--	--	----------

EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ: 07.626.776/0001-60

REPRESENTANTE: Alairto José Pelozzo CPF: 747.575.399-91 RG: 5.011.809-6

ENDEREÇO: Av. Emilio Johnson, 547 - Bairro Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83591-000 tel. (41) 3354-1001/(41) 3354-1002.

Item	Marca /Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	EMAI	Und.	20	2.875,00	57.500,00

Descrição: CARDIOSCÓPIO

Características Amplificador de ECG, com ganho calibrado em 1/2, 1 e 4mV/cm, com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências. Monitor de Ritmo Cardíaco, com indicação digital e frequência cardíaca superior a 300 BPM, alarmes audiovisuais reguláveis por controles digitais para taquicardia e bradicardia.

Cardioscópio de 1 canal, com tela de 5 polegadas (11 x 8,5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade em 25 e 50 mm/s.

Saida para sincronismo com desfibrilador.

Acessórios

1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m)

1 Cabo de paciente 3 vias (tipo garra EMAI)

1 Cabo terra

3 Discos permanentes

1 Tubo de pasta de ECG

1 Manual do usuário

1 Certificado de garantia

Acessórios extras

Cabo de paciente 3 vias (tipo garra)

Cabo de sincronismo

Disco descartável

DIMENSÕES

Altura 14,0 cm

Largura 22,8 cm

Profundidade 22,8 cm

Peso 2,6 kg

ALIMENTAÇÃO

Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz

Bateria externa: 12Vdc x 3°.

RMS: 80052640021.

08	PREMIUM	Und.	20	42,50	850,00
----	---------	------	----	-------	--------

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido anti-érgico, resistente, flexível, que

se molde facilmente ao braço, manguito e péra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO..
RMS: 80275310022.

1	PREMIUM	Und.	20	13,75	275,00
---	---------	------	----	-------	--------

Descrição: LANTERNA CLÍNICA

Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.
RMS: 80275319002.

TOTAL				58.625,00
-------	--	--	--	-----------

TOTAL GERAL LICITADO				194.632,80
----------------------	--	--	--	------------

Macapá, 20 de Junho de 2014

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 20 de Junho de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 14/2014-CPL/SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 PROCESSO 2013/53822

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2014, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o SAMU ESTADUAL/SESA-AP, de acordo com as características descritas no anexo I - termo de referência.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenação Geral do SAMU.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: TRIADE FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 10.914.140/0001-29

REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS MORETTO - CPF: 023.577.629-77 - RG: 6.991.703-8 PR

ENDEREÇO: Rua. Arnaldo Vosgerau, 523 B - Bairro Quississana - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.085-057 telefone (41) 3079 - 9232.

	Unidade	Preço	Preço
--	---------	-------	-------

Item	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	CONTEC MODELO 500	und	20	199,50	3.990,00

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Oxímetro de pulso portátil Digital, para monitoração contínua de saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, com faixa de medição de 0 a 100%, pulso de 18 a 300 bpm, com precisão de 2%. Display com alta intensidade de luz, com única tecla para operação. Deverá possuir auto desligamento após 8 autonomia mínima de 16 horas de uso contínuo através do uso de 2 pilhas AAA-LR-03. Peso aproximado de 60g. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 cordão preto para transporte 01 trava de cordão tipo esfera, 02 pilhas AAA-LR-03. Apresentar Registro no MS: assistência técnica local comprovada, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.

RMS: 80153030032

TOTAL 3.990,00

EMPRESA REGISTRADA: D. M. A. MACIEL - EPP

CNPJ: 08.865.466/0001-61

REPRESENTANTE: DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL CPF: 752.150.392-91 RG: 136.590 - AP

ENDEREÇO: Rodovia JK, Nº 300 - Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-197 telefone (96) 3217- 2818/ 3241 - 2731 - Macapá-AP

05	Oxigel/ Oxigel Ind. Comércio Ltda	Und.	20	13,50	270,00
----	-----------------------------------	------	----	-------	--------

Descrição: UMIDIFICADOR

Umidificador para oxigênio, com capacidade 350 ml. Produto atóxico, todo desmontável, rosca universal.

RMS: 10330520048.

07	Samartian Paci Hearsine Technologies Ltda Irlanda do Norte	Und.	20	5.900,00	118.000,00
----	--	------	----	----------	------------

Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO- DEA:

O equipamento deverá possuir as seguintes especificações mínimas: O equipamento deverá ser construído em material altamente resistente, com resistência comprovada a fortes impactos de quedas de até 1 metro de altura e a prova d'água, imersão em água acidental ou chuva, tendo sido comprovado através de testes conforme as normas IEC e IEC. - Capacidade de auxílio ao socorrista na realização RCP, com comando de voz em português, detalhado, de fácil compreensão para orientar o usuário no procedimento; - Possuir checagem automática de auto teste diário, incluindo no teste a bateria, circuitos internos e calibração; - Possuir aviso sonoro e visual para alerta de necessidade de manutenção preventiva/corretiva, bem como, de bateria fraca; - Ajuste de volume dos alto falantes internos; - Botões de choque luminoso e fácil identificação; - Bateria de vida útil de no mínimo 200 choques ou 04 anos no modo stand by, bem como autonomia mínima de 10 choques quando houver indicativo de bateria fraca; Possuir gerenciamento de dados capaz de fornecer dados armazenados, dados dos eventos ocorridos e revisão dos dados através de software, específico; - Possuir tecnologia de onda bifásica conforme recomendação classe II (aceitável, segura e recomendada), considerando o "Standard of care" e "Intervention of choice" pela American Heart Association; - Deverá possuir possibilidade de atualização de guidelines/protocolos, sem necessidade de retirada do equipamento do serviço; - Capacidade para interpretação automática de ECG, com eliminação de ruídos elétricos e indicação da necessidade de choque através de indicativos visuais e sonoros; - Identificação e interpretação do ECG através de pás adesivas auto aderente multifuncionais, com cabo de conexão de no mínimo 120cm, com explicação do posicionamento dos mesmos; - Capacidade para desfibrilação pediátrica com descarga de energia reduzida em 50g; - Controle de desfibrilação com vida útil de no mínimo 2 anos; - Detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, indicando necessidade ou não de choque; - Trabalhar com tempo total de carga inferior a 8 segundos e tempo de retomada da leitura de ECG após choque de até 20ms. Tempo de retenção de carga mínima 30 segundos; - A maleta de transporte, mesmo quando fechada, deve

permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, ser capaz de acomodar dois pares de pás multifuncionais e uma bateria reserva; - 01 eletrodo descartável (pás adesivas) adulto com desenho de indicação para correto posicionamento; - 01 bateria descartável; - 01 maleta de transporte resistente e a prova de choque; - Manual de operações em português e guia rápido de referência; - Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços; - Apresentar CBPF; - Apresentar Registro do Ministério da Saúde; - Possuir Assistência técnica local comprovada, bem como, backup se necessário; - Catálogo e Manual em português; - Garantia mínima de 01 ano; - Treinamento de manuseio no local.

RMS: 80070210005

09	Premium/ Wenzhou Bokang Instrument Co Ltd	Und.	20	40,49	809,80
----	---	------	----	-------	--------

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO

Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sub peças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde.

RMS: 80275310018.

10	Premium/Ningbo Yinzhou Wuhai medical Instruments Factory-china	Und.	20	60,00	1.200,00
----	--	------	----	-------	----------

Descrição: ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO

Estetoscópio bi auricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto bi auricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.

RMS: 80275310021

11	Premium/Ningbo Yinzhou Wuhai medical Instruments Factory-china	Und.	20	50,00	1.000,00
----	--	------	----	-------	----------

Descrição: ESTETOSCOPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO

Estetoscópio bi auricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto bi auricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.

RMS: 80275310021.

17	Oxigel/ Oxigel ind. Comércio Ltda	Und.	20	180,00	3.600,00
----	-----------------------------------	------	----	--------	----------

Descrição: MANÔMETRO DE OXIGÊNIO

Manômetro de oxigênio com regulagem para cilindro de oxigênio.

RMS: 10330520062.

TOTAL 124.879,80

EMPRESA REGISTRADA: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS - EPP

CNPJ: 54.421.953/0001-52

REPRESENTANTE: CELSO ROBERTO FIENO CPF: 070.807.008-68 RG: 4.448.811 SSP/SP

ENDEREÇO: RUA. BARONESA DE BELA VISTA, 55 - CEP: 04612-000 telefone (11) 5095-8555 - SÃO PAULO - SP.

Item	Marca/Fabr	Unidade	Q	Preço Unitár	Preço Total
------	------------	---------	---	--------------	-------------

Item	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Ortocenter Aph Proc. Nacional	Und.	20	139,50	2.790,00

Descrição: KED ADULTO

(comprimento 82 cm / cabeça 43,5 cm / pescoço 21 cm / cintura 73 cm) PESO adulto (3.200 kg) Confeccionados em tecido sintético verde e com hasles em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado.

Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente.

Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travessieiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.

RMS: 10335910010

04	Ortocenter Aph Proc. Nacional	Und.	20	139,50	2.790,00
----	-------------------------------	------	----	--------	----------

Descrição: KED INFANTIL

(comprimento 66 cm / cabeça 35 cm / pescoço 16 cm / cintura 60 cm) PESO / infantil (1.600 kg) Confeccionados em tecido sintético verde e com hasles em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado.

Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travessieiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.

RMS: 10335910010.

TOTAL 5.580,00

EMPRESA REGISTRADA: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.207.441/0001-45

REPRESENTANTE: Regis Tadeu Pereira de Campos CPF: 012.575.058-74 RG: 9.405 256 SSP/SP

ENDEREÇO: Rodovia Bunjiro Nakao, 49.800 - Chácara Remanso - Cotia / SP - CEP: 06726-300 tel. (11) 3132-9899.

Item	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Protec/Protec Export/Nacional	Und.	20	38,95	779,00

Descrição: FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO

Fluxômetro para ar comprimido, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 litros/minuto comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em material transparentemente inquebrável, flutuador esférico, em aço inox, sistema de compensação de pressão, rosca. Conforme norma NB 254 acompanha mangueira de PVC.

RMS: 80435140028.

16	Protec/Protec Export/Nacional	Und.	20	38,95	779,00
----	-------------------------------	------	----	-------	--------

Descrição: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Fluxômetro para oxigênio, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 litros/minuto, comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em material transparentemente inquebrável, flutuador esférico, em aço inox, sistema de compensação de pressão, rosca. Conforme norma NB 254 acompanha mangueira de PVC.

RMS: 80435140028.

TOTAL 1.558,00

EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ: 07.626.776/0001-60

REPRESENTANTE: Alairto José Pelozzo CPF: 747.575.399-91 RG: 5.011.809-6

ENDEREÇO: Av. Emilio Johnson, 547 - Bairro Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83591-000 tel. (41) 3354-1001/(41) 3354-1002

Item	Marca /Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	EMAI	Und.	20	2.875,00	57.500,00

Descrição: CARDIOSCÓPIO

Características Amplificador de ECG, com ganho calibrado em 1, 2 e 4mV/cm com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências.

Monitor de Ritmo Cardíaco, com indicação digital e frequência cardíaca superior a 300 BPM, alarmes audiovisuais reguláveis por controles digitais para taquicardia e bradicardia.

Cardioscópio de 1 canal, com tela de 5 polegadas (11 x 8,5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade em 25 e 50 mm/s

Saida para sincronismo com desfibrilador.

Acessórios

1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m)

1 Cabo de paciente 3 vias (tipo garra EMAI)

1 Cabo terra

3 Discos permanentes

1 Tubo de pasta de ECG

1 Manual do usuário

1 Certificado de garantia

Acessórios extras

Cabo de paciente 3 vias (tipo garra)

Cabo de sincronismo

Disco descartável

DIMENSÕES

Altura 14,0 cm

Largura 22,8 cm

Profundidade 22,8 cm

Peso 2,6 kg

ALIMENTAÇÃO

Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz

Bateria externa: 12Vdc x 3º

RMS: 80052640021.

08	PREMIUM	Und.	20	42,50	850,00
----	---------	------	----	-------	--------

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sub peças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.

RMS: 80275310022.

12	PREMIUM	Und.	20	13,75	275,00
----	---------	------	----	-------	--------

Descrição: LANTERNA CLÍNICA

Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.

RMS: 80275319002.

TOTAL	58.625,00
-------	-----------

TOTAL GERAL LICITADO	194.632,80
----------------------	------------

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho a qual substituirá o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e a respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições

estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2014.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2 Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de, caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2013/53822. Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

EXTRATO

ERRATA - JUSTIFICATIVA Nº 019-2014 - UCC/NSP/SESA

A presente Justificativa trata-se do CONTRATO celebrado entre O GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de saúde pública, e por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/06/14 à 31/05/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Leia-se:

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de saúde pública, e por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, fica sua vigência prorrogada por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/14 à 27/11/2014, ou até a conclusão do processo licitatório, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 001/2014 - SESA

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, nº 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e do outro lado como CONVENIENTE o SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ: 03.592.977/0001-33, situada na Avenida Henriques, Santa Rita, CEP: 68905-160 - Macapá/AP, representando neste ato pelo Diretor Regional JOSÉ IGUARASSU BEZERRA MONTEIRO, brasileiro, inscrito no RG: 032.206-AP, CPF: 388.855.062-91, residente e domiciliado AV. Clodovio Coelho, nº 143, Trem, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, na conformidade das cláusulas e condições

seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**LEGAL:**

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no art. 23, § único e art. 25, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição Estadual, Decreto Federal nº 93.872/86, Decretos Estaduais nº 2042/75 e 3854/97, e no Art. 116, caput da Lei nº 8666/93 e Lei 11.788/2008 (Lei de Estágios de Estudantes). Parecer Jurídico nº 322/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 453/2014 da PADM/PGE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados no SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, curricular e extracurricular para os cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Farmácia, Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e Especialização Técnica de Nível Médio em Assistência ao Idoso.

§ 1º. O Estágio propiciará aos alunos do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades da SESA, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º. Os estágios serão realizados nas unidades de saúde da SESA, sendo do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL a responsabilidade de contratar seguro de acidentes pessoais.

§ 3º. Os estagiários se responsabilizarão pelos materiais pessoais de segurança exigidos pela SESA, quando da execução dos trabalhos de estágio, tais como luvas, máscaras, sapatilhas, jaleco, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente convênio vigorará por prazo determinado, contados a partir da data da assinatura em 01/06/2014, com término em 01/06/2015.

A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a SESA, com a intervenção da SESA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da SESA, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

No caso de interesse da Conveniente em prorrogar o presente convênio, deverá esta, comunicar à Concedente com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Este Convênio será realizado sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, sendo implementado de forma voluntária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração ao presente instrumento, exceto pelo objeto, será processada mediante a formatura de Termo Aditivo e de acordo com as hipóteses constantes do Art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser prorrogado e/ou rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante a emissão do componente termo aditivo e ou no caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o FORO da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

EXTRATO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 003/2014 - SESA

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA - SEAMA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do

Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, nº 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e do outro lado como CONVENIENTE a SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.065.812/0001-91, situada na Avenida Jose Tupinamba de Almeida, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-126 - Macapá/AP, representando neste ato pela sua Procuradora ALINE BURIGO, brasileira, inscrita no RG: 8066760458-RS, CPF: 930.807.940-87, residente e domiciliado na Travessa Quarta, nº 140, Conjunto Embrapa, Universidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**LEGAL:**

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no art. 23, § único e art. 25, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição Estadual, Decreto Federal nº 93.872/86, Decretos Estaduais nº 2042/75 e 3854/97, e no Art. 116, caput da Lei nº 8666/93 e Lei 11.788/2008 (Lei de Estágios de Estudantes). Parecer Jurídico nº 328/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 452/2014 da PADM/PGE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados na SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA - SEAMA, para os cursos de Biomedicina, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia, da Graduação e Pós Graduação.

§ 1º. O Estágio propiciará aos alunos da SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA - SEAMA a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades da SESA, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º. Os estágios serão realizados nas unidades de saúde da SESA, sendo da SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA - SEAMA a responsabilidade de contratar seguro de acidentes pessoais.

§ 3º. Os estagiários se responsabilizarão pelos materiais pessoais de segurança exigidos pela SESA, quando da execução dos trabalhos de estágio, tais como luvas, máscaras, sapatilhas, jaleco, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por prazo determinado, contados a partir da data de assinatura em 01/06/2014, com término em 01/06/2015.

A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a SESA, com a intervenção da SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da SESA, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

No caso de interesse da Conveniente em prorrogar o presente convênio, deverá esta, comunicar à Concedente com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Este Convênio será realizado sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, sendo implementado de forma voluntária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração ao presente instrumento, exceto pelo objeto, será processada mediante a formatura de Termo Aditivo e de acordo com as hipóteses constantes do Art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser prorrogado e/ou rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante a emissão do componente termo aditivo e ou no caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o FORO da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2014 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/304.72471- SESA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.

II - BAUHAUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 01.742.174/0001-92, Situada à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 985-C, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. José Carlos Barbosa Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 170479/AP, e do CPF nº. 521.967.712-87, residente e domiciliado à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 985, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de reparo e substituição de equipamentos e materiais nas dependências do Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, referente ao mês de SETEMBRO/2012, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2014/304.72471- SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 80.931,10 (oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2014NEO1405, de 24/06/2014.

PTRES		MODALIDADE	PERÍODO
2481.1		ORDINÁRIO	Setembro /2012
RUBRICA	FONTES	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.92	107	022	80.931,10
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			80.931,10

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 15/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 546/2014 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: BAUHAUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2014/304.72471- SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em

resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014.

JARDEL ADILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2014 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/304.72470- SESA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.

II - BAUHAUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 01.742.174/0001-92, Situada à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 985-C, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. José Carlos Barbosa Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 170479/AP, e do CPF nº. 521.967.712-87, residente e domiciliado à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 985, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de reparo e substituição de equipamentos e materiais nas dependências do Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, referente ao mês de SETEMBRO/2012, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2014/304.72470- SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 66.394,69 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenho nº 2014NEO1401, de 24/06/2014.

PTRES		MODALIDADE	
2481.4		Ordinário	
RUBRICA	FONTES	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.92	107	023	66.394,69
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			66.394,69

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 017/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 545/2014 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá,

observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: BAUHAUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2014/304.72470- SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014.

JARDEL ADILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DA ATA E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº2013/65249- CPL/SESA-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2013

Retificar a publicação da Ata 13/2014 e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico 083/2013 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares e fins de Diagnósticos, publicada em 17 de junho de 2014, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5735.

Onde se lê:

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.513.946/0001-14
Descrição: Lâmina de bisturi nº 15 caixa c/ 100 unidades
MS: 10341350393

Leia-se:

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.513.946/0001-14
Descrição: Kit p/ realização de correção de incontinência urinária (Protese constituída de uma faixa de polipropileno, monofilamentada, medindo aproximadamente 1,1 cm x 45 cm, com Passadores Helicóides em cada extremidade, dotadas de Punhos abordagem Transobturatória).
MS: 10341350393

Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Maria Izamir Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-CPL/SESA
PROCESSO 304.75458/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICOS/SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:00h, (horário de Brasília). Do dia 30 de junho de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 15 de julho de 2014, às 17:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h,

do dia 16 de julho de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014-CPL/SESA
PROCESSO 304.37674/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, conforme as especificações técnicas e detalhamentos consignados no presente - Termo de Referência; Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08.00h, (horário de Brasília). Do dia 27 de junho de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 11 de julho de 2014, às 17:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 15:00h, do dia 14 de julho de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CPL/SESA

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 073/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pelo servidor Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico, na fiscalização da execução do Contrato nº 030/2012, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Mato Grosso LTDA - ME, para o serviço de reforma do telhado do imóvel sede da ADAP, a contar de 05 de junho de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de junho de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 074/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 014/GNAS/ADAP de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento da Servidora Daniela Pinheiro Uchôa - Coordenadora de Desenvolvimento Local/ADAP, para substituir a Servidora Leilane Alencar Ferreira - Coordenadora CMA/ADAP, no período de 01 a 30/07/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 075/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 014/GNAS/ADAP de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento da Servidora Maria Gorete Martins Lopes - Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADAP, para substituir o Servidor Marlúcio Dias Gomes - Resp. por Ativ. De Material e Patrimônio/ADAP, no período de 01 a 30/07/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 076/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 014/GNAS/ADAP de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento do Servidor Heitor Gomes dos Santos - Assessor Técnico/ADAP, para substituir a Servidora Doralice Lobato de Oliveira - Responsável Protocolo/ADAP, no período de 01 a 30/07/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 419/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR FÁBIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 001058/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data

05 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Diagro

Nelson Quintas Alexópulos (Interino)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO através, de sua comissão Especial de licitação, toma público que promoverá licitação no dia 22.05.2014 às 10:00 horas, conforme especificações abaixo:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014-CEL/DIAGRO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Automotiva.

Para maiores informações aos licitantes, o edital da Carta Convite poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Vereador José Tupinambá, 196 - Lagunho (096) 3312-1200.

Macapá - Ap 23 de Junho de 2014

Walterlino Almeida Santos
Presidente da CEL/DIAGRO

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014-EAP
Processo A. Nº 130203.2014/00130.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado através do Decreto nº 0858 do dia 25 de fevereiro, publicado no DOE nº 5662 de 25 de fevereiro de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto o Sistema Registro de Preços visando o fornecimento de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Obtenção do Edital a partir da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.eap.ap.gov.br/licitacoes.php>. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2014 através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2014 às 09h00min, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2013 às 15h30. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo, durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente o horário de Brasília e, dessa forma serão registrados no

sistema eletrônico.
 INFORMAÇÕES pelo e-mail:
 cpl.eap@hotmail.com ou pelo telefone: (096)
 3312-1957 / 3312-965 – CPL.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Laio Campos Cruz
 Pregoeiro
 Decreto nº 0858/2014

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REPETIÇÃO Nº 001/2014 – IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014-IEPA (REPETIÇÃO), HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO FIXOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO E TESTES PARA ATENDER TODOS OS CENTROS DO IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. ADJUDICADA: LOTE 01 - R\$ 37.316,00 (trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais) – B. S. F. FILHO – ME (CNPJ: 34.936.807/0001-52).**

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor-Presidente/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2014-IEPA/AP.

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 030/2014-GAB/IEPA de 07 de março de 2014, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 15 de julho de 2014 às 15h30m(horário de Brasília) pelo site www.licitacoes-e.com.br, sob nº 543260, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO, VISANDO À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEBRAE/AP E IEPA Nº 006/2012, conforme Termo de Referência – ANEXO I do edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 20 de junho de 2014.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
 Pregoeiro/IEPA-AP.

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA (P)Nº 149/2014 - IUPE/IMAP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, CRISTOVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, OBED LIMA CORREA e RENAN GOMES FURTADO, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande/AP, onde realizarão vistorias prévias em área de projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, Romaneio para utilização de Matéria Prima Florestal – UMPF, desmatamento até 3 ha. e desmatamento em mineração. O veículo será conduzido pelo servidor MOISÉS PEREIRA NUNES, Assistente Administrativo, no período de 07 a 21. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)Nº 151/2014 - IUPE/IMAP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ADILIO PALHETA DE ALBUQUERQUE, Assessor Técnico Nível I, FGS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Laranjal do Jari/AP, onde realizou o georreferenciamento da UPA daquele município, no período de 11 a 13. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)Nº 152/2014 - IUPE/IMAP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DELMA DIAS DOS SANTOS, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, FGS-2, GABRIELLY GUABIRABA RIBEIRO, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE e MÁRCIA MARIA MEDEIROS GOMES, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho/AP, realizar vistoria em área de Projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e desmatamento. O veículo será conduzido pelo servidor ELIO VITAL MOTA RACHID, Assistente Administrativo, no período de 07 a 20. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)Nº 153/2014 - IUPE/IMAP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores CRISTOVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES e PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA, Analistas de Meio Ambiente da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes/AP, onde realizarão Vistoria Técnica referente aos Processo nº. 4001.313/2014; Volume I e II da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A – EECC. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ IVAIR COSTA SILVA, Assessor Técnico Nível I, FGS-1, no período de 23 a 25. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

IEF

Ana Margarida Castro Euler

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 25/06/2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora Presidente do IEF/AP

PROCESSO Nº. 230205079/2014-IEF
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-IEF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para atender ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA: S P PEREIRA SANTOS LTDA-EPP

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

M^{te} Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF**RESULTADO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO
Macapá-AP, 24/06/2014ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/APPROCESSO Nº. 230205004/204-IEF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEF

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículos utilitário tipo pick-up 4x4 zero quilômetro, acompanhando guincho elétrico automotivo; embarcações de pequeno porte tipo voadeira providas de casco, motores de popa e reboque; lancha construída em chapa de alumínio com motor instalado e reboque rodoviário de transporte; motosserras; geradores de energia; e extintores de incêndio), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no anexo I deste edital.

LOTE: 1
EMPRESA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 104.830.139/0001-13.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 648.794,48 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTES: 2, 3, 4, 5 e 6
EMPRESA: AMAZONAS COMÉRCIO, CNPJ: 15.716.619/0001-74
VALOR ADJUDICADO: R\$ 524.977,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

LOTE: 7
EMPRESA: C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.568.575/0001-10
VALOR ADJUDICADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LOTES: 8
EMPRESA: L. R. MONTEIRO PEÇAS, CNPJ: 00.301.932/0001-74
VALOR ADJUDICADO: R\$ 10.329,80 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

LOTE: 9
DESERTO

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.102,08 (Um milhão e duzentos mil, cento e dois reais e oito centavos).

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

M^{te} Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF**Jucap**

Carlos José da Silva Porto

PROCURADORIA REGIONAL-JUCAP

Conforme determinação da 4ª Vara Federal – Seção Judiciária do Estado do Amapá, proferidas nos autos da Medida Assecuratória de Sequestro de Bens de nº 6920-46/2014.4.01.3100, promovida pelo Ministério Público Federal no Amapá, informo a **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS** das empresas abaixo transcritas, até ulterior decisão daquele juízo.

1 - Xavier e Veras Construtora e Serviços, inscrita no CNPJ de nº 10.451.603/0001-63;

2 - Dataolus Informática (Z.B. da Costa - ME) inscrita no CNPJ de nº 09.612.088/0001-77;

3 - Netsystem Tecnologia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.384.309/0001-83;

4 - Total Info Soluções (E. Oliveira das Chagas - ME), inscrita no CNPJ de nº 11.494.612/0001-02;

5 - Destaque Comércio e Serviços (Alfredo A. Conceição - ME), inscrita no CNPJ de nº 08.541.132/0001-20;

6 - Link Informática (N.B. Rosa - ME), inscrita no CNPJ de nº 10.233.937/0001-60;

7 - Digimaq - Copiadoras e Sistemas de Impressão e Serviços LTDA (Digimaq Informática Ltda), inscrita no CNPJ de nº 34.941.930/0001-61;

8 - System Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ de nº 01.342.902/0001-79;

9 - J. M. R. da Silveira - ME (Rabellus Lanche), inscrita no CNPJ de nº 07.842.207/0001-52;

Macapá/AP, 22 de maio de 2014

ANDERSON DE LIMA PESSOA
PROCURADOR REGIONAL/JUCAP**Pescap**

João Bosco Alfaia Dias

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 012/2014.

PROCESSO-Nº 38.000.005/2014 - PESCAP

TIPO: Menor Preço total por item

DATA: 18/06/2014

HORÁRIO: 09h00min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS) para suprir as necessidades da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, na forma descrita no Termo de Referência (ANEXO I).

Empresas Vencedoras:

ITENS:

01-VIA NORTE LTDA-EPP R\$ 4.625,00

03-VIA NORTE LTDA-EPP R\$ 3.490,00

06-VIA NORTE LTDA-EPP R\$ 980,00

08-VIA NORTE LTDA-EPP R\$ 5.750,00

09- VIA NORTE LTDA-EPP R\$ 4.640,00

TOTAL R\$19.485,00

02-SIMPLEX LTDA-EPP R\$ 3.500,00

07-SIMPLEX LTDA-EPP R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 10.500,00

04-STAR NORTE LTDA-ME R\$ 2.700,00

05-STAR NORTE LTDA-ME R\$ 3.250,00

TOTAL R\$ 5.950,00

TOTAL LICITADO R\$ 35.935,00

Macapá, 23 de junho de 2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor-Presidente - PESCAP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 18/06/2014, às 09h00minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 23 de junho 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
DIRETOR-PRESIDENTE - PESCAP**JUSTIFICATIVA Nº 01 /2014.****HOMOLOGO NA FORMA DA LEI.**Macapá, 24, 02, 2014
João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente - PESCAP

PROCESSO Nº 38.000.018/2014.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II da Lei 8.666/93.

RECURSO: FONTE 101. Programa:

20.692.0590.1094. Elemento de Despesa: 3390.30.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: M.O.A. DIAS-ME.

CNPJ nº: 02.750.419/0001-96

VALOR: R\$ 7.793,00 (sete mil setecentos e noventa e três reais)

Senhor Diretor Presidente.

Submeto à apreciação de V. Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para ser efetivado o pagamento em favor de M.O.A. DIAS-ME referente a aquisição de material de consumo, conforme Memorando nº 03/2014- CDPA/PESCAP às fls.02, e na proposta orçamentária ADINS 02 B/2014, de fls.09 dos autos em epigrafe.

A escolha da empresa supra se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segunda consta às fls. 05; 06; 07, dos autos, para a realização da contratação aludida no MEMORANDO acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste órgão, conforme descrito na cotação do bojo do processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na linha a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É de ressaltar que o referido valor, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art.26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Senhoria, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá 24 de fevereiro de 2014.

Bel. Manoel Francisco Nunes
Pregoeiro - PESCAP**JUSTIFICATIVA Nº 02 /2014.****HOMOLOGO NA FORMA DA LEI.**Macapá, 13, 03, 2014
João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente - PESCAP

PROCESSO Nº 38.000.011/2014.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II da Lei 8.666/93.

RECURSO: FONTE 101. Programa: 20.606.0590.1091. Elemento de Despesa: 4490.52.

OBJETO: Aquisição de material (05 kits) para análise de água.

EMPRESA: L. DOS SANTOS BARBOSA - ME. CNPJ nº: 16.780.706/0001-53

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Senhor Diretor Presidente.

Submeto à apreciação de V. Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para ser efetivado o pagamento em favor de L. DOS SANTOS BARBOSA - ME, referente a aquisição dos kits supra citados, conforme Memorando nº 003/2014-CATE/PESCAP às fls.02, e na proposta orçamentária ADINS 008/2014, de fls.13 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra se pauta no critério do menor preço, considerando que a empresa é distribuidora exclusiva, segunda consta às fls. 10 e 11, dos autos, para a realização da contratação aludida no MEMORANDO acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada e a única local, conforme descrito na cotação do bojo do processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na linha a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É de ressaltar que o referido valor, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art.26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Senhoria, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá 13 de março de 2014.

Bel. Manoel Ezequias Martins
Pregoeiro - PESCAP

JUSTIFICATIVA Nº 03 /2014.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI.

Macapá, 14/06/2014

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente - PESCAP

PROCESSO Nº 38.000.058//2014.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO IV da Lei 8.666/93.

RECURSO: FONTE101. Programa: 20.606.0590.1091. Elemento de Despesa: 3390.39.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÃO DO "PEIXE POPULAR E SEMANA SANTA" (TENDAS).

EMPRESA: K.S. SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ nº: 13.443.511/0001-20

VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Senhor Diretor Presidente.

Submeto à apreciação de V. Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para ser efetivado o pagamento em favor de K.S. SERVIÇOS LTDA - ME, referente a LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÃO DO "PEIXE POPULAR E SEMANA SANTA" (TENDAS), conforme Memorando nº 012/2014-CPP/PESCAP às fls.02, e na proposta orçamentária ADINS 148/2014, de fls.25:26 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segunda consta às fls. 15; 16; 17; 18, dos autos, para a realização da contratação aludida no MEMORANDO acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste órgão, conforme descrito na cotação do bojo do processo.

É de ressaltar que conforme processo encaminhado para Assejur/Cel, todos os trâmites para realização do certame foram realizados dentro do disposto com Lei de Licitações nº 8.666/96 na modalidade Pregão Presencial com nº. 007/2014-CEL/PESCAP. A equipe da comissão de licitações encaminhou o processo nº 38.000.025/2014, para sua realização sem óbices, contudo, após a publicação no Diário Oficial nº 5677 (em anexo) do certame a equipe constatou um erro no termo de referência, onde deveriam ser 25 itens como quantitativo a equipe técnica equivocadamente colocou 1 item apenas (fl. 02).

Portanto, em decorrência de erro no edital, instrumento indispensável ao certame que faz lei entre a administração e particulares, esta autarquia através de seu gestor optou pelo desfazimento do processo licitatório. E como foi detectado que não haveria tempo hábil para retificação, publicação do edital e posteriormente nova licitação para aquisição dos materiais solicitados, optou-se pelo contrato Emergencial desde que a empresa q ofertou menor preço se compromettesse através de documentação que executaria o serviço dentro do prazo da realização das ações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando

caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art.26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Senhoria, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá 14 de abril de 2014

Bel. Manoel Ezequias Martins
Pregoeiro - PESCAP

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2014-SIAC/SUPERFÁCIL / Pregão Presencial nº 001/2014 / Processo nº 40.000.007/2013

Partes: Governo do estado do Amapá através do SIAC/SUPERFÁCIL como Contratante e a Empresa SERVIC LTDA, como Contratada, para fins nele declarado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, exigências do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Serviços especializados de limpeza e conservação dos prédios e dependências das Unidades SIAC/SUPERFÁCIL.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de abril de 2014, e término em 21 de abril de 2015, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que seja de interesse da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão destinados recursos no valor no valor de R\$ de R\$ 2.006.772,72 (Dois milhões, seis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa de Trabalho nº 13.103.04.122.0990.2488, Fonte 101-FPE, Elemento de Despesa nº 33.90.37, Locação de Mão de obra.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo SIAC/SUPERFÁCIL e MAGNO SOUZA PANTOJA pela SERVIC LTDA.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EDITAL Nº. 032/2014 - UEAP

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Nº. 0270, de 06 de

janeiro de 2011, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, observadas as disposições do Edital nº 043/2013 - UEAP, para preenchimento do cargo de docente efetivo.

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos Exames Documental e Médico dos candidatos a docente listados abaixo, convocados através do Edital nº 025/2014 - UEAP.

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

Nº	NOME	CURSO	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
01	EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
02	ANA PAULA NUNES DA SILVA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
03	MARIANO ARAUJO BERNARDINO DA ROCHA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
04	JEFFERSON FERREIRA MESQUITA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
05	ZENAIDE PALHETA MIRANDA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
06	ALESSANDRO SILVA SOUZA OLIVEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	APTO
07	JADSON COELHO DE ABREU	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO
08	FERNANDO GALVÃO RABELO	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO
09	LINA BUFALINO	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO
10	MARIANA MARTINS MEDEIROS	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO
11	MAIK ROBERTO BALACO SANTOS	ENGENHARIA FLORESTAL	PENDENTE	APTO
12	ROBSON BORGES DE LIMA	ENGENHARIA FLORESTAL	PENDENTE	APTO
13	CÉLSON RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO
14	EDERALDO DA SILVA AZEVEDO	ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	APTO

15	MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARÃES HOSHINO	ENGENHARIA DE PESCA	PENDENTE	APTO
16	RENAN DIEGO AMANAJÁS LIMA DA SILVA (SUB JUDICE)	ENGENHARIA DE PESCA	PENDENTE	PENDENTE
17	MÁRCIO CUNHA FERREIRA	ENGENHARIA DE PESCA	PENDENTE	APTO
18	ANA BEATRIZ NUNES RIBEIRO	ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	APTO
19	TITO LÍVIO PINTO DE FREITAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PENDENTE	APTO
20	FRANCISCO TARCÍSIO ALVES JUNIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	HABILITADO	APTO
21	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	HABILITADO	APTO
22	WILLIAS DA LUZ RODRIGUES	ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	APTO
23	CARLOS CELIO SOUSA DA CRUZ	ENGENHARIA QUÍMICA	AUSENTE	AUSENTE
24	REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS	ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	APTO
25	MARCELO TAVARES PAIXÃO	ENGENHARIA QUÍMICA	PENDENTE	APTO
26	OLIVEIRA DE SANTANA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	HABILITADO	APTO
27	DARLAN COUTINHO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	HABILITADO	APTO
28	GERLANY DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	HABILITADO	APTO
	JANAINA	LICENCIATURA		

29	FREITAS CALADO	EM CIÊNCIAS NATURAIS	AUSENTE	AUSENTE
30	MARCELO SILVA ANDRADE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	HABILITADO	APTO
31	SANDRO SOARES RODRIGUES	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	HABILITADO	APTO
32	RAFAEL E SILVA LIMA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	HABILITADO	APTO
33	LÚCIO VAZ DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	HABILITADO	APTO
34	LUIZ MAURICIO BENTIM DA ROCHA MENEZES	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	HABILITADO	APTO

35	NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
36	MÁCIO ALVES DE MEDEIROS	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
37	EDUARDO ALVES VASCONCELOS	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
38	SÂMELA RAMOS DA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
39	MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
40	LILIAN LATTIES DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
41	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
42	ANNICK MARIE BELROSE	LICENCIATURA EM LETRAS	HABILITADO	APTO
43	ANA PAULA SILVA DA SILVA AMARAL	LICENCIATURA EM MÚSICA	HABILITADO	APTO
44	ISMAEL LIMA DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM MÚSICA	HABILITADO	APTO
45	EMANUEL LIMA CORDEIRO	LICENCIATURA EM MÚSICA	PENDENTE	APTO
46	MARINA LEMES LANDEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
47	ANTONIA FLADIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
48	ANGELA DO CEU UBAIARA BRITO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
49	PAMELA ELAINE PRESTES DA CUNHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
50	LESLIE JOVANA SILVA SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
51	MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PENDENTE	PENDENTE
52	ALDER DE SOUSA DIAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
53	VITOR SOUSA CUNHA NERY	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
54	PEDRO CORREIA DE SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
55	IZAIAIS	LICENCIATURA	HABILITADO	APTO
	LOUREIRO TAVARES	EM PEDAGOGIA		
56	ANNA VALESKA PROCÓPIO DE MOURA MENDONÇA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO
57	KÁTIA PAULINO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HABILITADO	APTO

58	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	HABILITADO	APTO
59	ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	HABILITADO	APTO
60	DREISER DE ALMEIDA ALENCAR (SUB JUDICE)	TECNOLOGIA EM DESIGN	HABILITADO	APTO

* DOCUMENTAÇÃO PENDENTE ATÉ A DATA DA POSSE (Súmula 266 STJ).

Macapá-AP, 20 de junho de 2014

Profa. Dra. Maria Luiza Teixeira Borges
Reitora

EDITAL N. 033/2014 - PROGRAD/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital N. 033/2014, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Professor Temporário, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º parágrafo único da Lei Estadual n. 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110 de 21 de agosto de 2007 c/c o Art. 5º § 2º da Lei Estadual 1.724 de 21 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 1.743 de 29 de abril de 2013.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa o provimento de 1 (uma) vagas para o cargo de Professor Temporário, conforme código de vaga descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 O PSS será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria N° 114/2014 - UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender as necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com prazo de 30 dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante mediante descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no item 7. O processo avaliativo será realizado no Campus I da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 650, Centro, Macapá-AP, em concordância com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado atenderá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Período de inscrições	20 a 25 de junho de 2014
02	Publicação da confirmação das inscrições até às 00h	25 de junho de 2014
03	Prazo para recurso das inscrições indeferidas até às 16h	26 de junho de 2014
04	Resultado do recurso das inscrições até às 00h	26 de junho de 2014
05	Convocação do Sorteio para a prova didática até às 00h	26 de junho de 2014
06	Sorteio dos temas: 9h	27 de junho de 2014
07	Prova didática e Entrega da documentação para Prova de Títulos às 9h	28 de junho de 2014
08	Resultado provisório da prova didática e de títulos até às 00h	28 de junho de 2014
09	Prazo de recurso Prova Didática e de títulos até às 16h	30 de junho de 2014

10	Resultado do recurso da Prova Didática, de Títulos e Resultado Final até às 00h	30 de junho de 2014
----	---	---------------------

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições será de 20 a 25 de junho de 2014.

2.2 A inscrição está condicionada ao pagamento de taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.3 Somente poderão inscrever-se candidatos Pós-Graduados (Especialistas, Mestres ou Doutores).

2.4 As inscrições de portadores de título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor obtido no exterior somente serão aceitas mediante a apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de tradução oficial.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas via internet no site www.ueap.ap.gov.br. O candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;
b) imprimir as informações sobre sua inscrição;
c) efetuar, por meio de depósito diretamente no caixa bancário ou transferência *on line* no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente n. 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I deste Edital, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amapá do direito de excluir do processo de seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.9 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidos, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, alteração na opção do código de vaga, transferência do valor pago para terceiros, assim como, transferência da inscrição para outrem.

3.2 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorrer deverá apresentar fotocópia acompanhada da original da Ata de Defesa e/ou da Ata de Homologação e/ou Atestado de Conclusão, ambos acompanhados de Histórico Escolar, assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Instituição de Origem.

3.3 É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.

3.4 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

4- DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

4.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e 9º da Lei n. 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste edital.

4.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

4.3 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

5- DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições confirmadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (Cronograma de atividades).

5.2 A homologação da inscrição far-se-á mediante a entrega da Ficha de Inscrição e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Av. Presidente Vargas, Nº. 650 CEP: 68.900-070 - Macapá - AP. Impreterivelmente, até às 16h do dia 25 de junho de 2014.

6- DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo para contratação de professores temporários constará das seguintes provas:

6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Prova de Títulos (classificatória).

6.2 O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Didática será eliminado;

6.3 O (a) candidato (a) que não possuir os Requisitos Específicos constantes no Anexo I será eliminado da Prova de Títulos;

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste edital implicará em eliminação do (a) candidato (a).

6.5 De todas as provas será lavrada Ata pela Banca Examinadora, subscrita por todos os membros, que deverá mencionar todas as ocorrências relevantes durante sua realização, para fins de registro e comprovação.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local especificado munido do original de um documento oficial com foto e dos materiais necessários à realização da Prova Didática.

7- DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática objetiva avaliará a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e de síntese do (a) candidato (a), bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar do início da apresentação (aula) do(a) candidato(a), sendo eliminado(a) aquele(a) que não cumprir com o tempo mínimo e máximo.

7.3 O candidato não será obrigado a estar presente para o sorteio do tema da Prova Didática que será realizado em sessão pública às 9h do dia 27/06/2014 no auditório central do Campus I da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 650, Centro, Macapá AP. No entanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar via on-line no endereço eletrônico <www.ueap.ap.gov.br> e no mural da instituição no Campus I, as informações sobre o tema sorteado.

7.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias que será entregue à Banca Examinadora, no início de sua aula, sendo que o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar seu Plano de Aula não participará da Prova Didática e estará automaticamente eliminado(a).

7.5 A Prova Didática será gravada em áudio, para efeito de registro.

7.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Prova Didática (aula) e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.7 A Avaliação da Prova Didática (Aula) seguirá os itens expressos nos Anexos II e III.

7.8 Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática (aula) serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

7.9 A nota da prova didática valerá de 0 a 10 pontos.

7.10 O resultado da prova didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis), conforme Anexo II e III.

7.11 A avaliação dos requisitos didáticos da aula será de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo III).

8- DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O(A) candidato(a) que não contabilizar a nota mínima exigida para aprovação na Prova Didática, automaticamente não será avaliado(a) na Avaliação da Prova de Títulos, assim como, nos casos dos candidatos ausentes.

8.2 A avaliação de títulos é de caráter classificatório.

8.3 A entrega dos Títulos será de acordo com o estabelecido no item 1.6 (Cronograma de atividades), sendo necessário que os(as) candidatos(as) entreguem a documentação exigida a Banca Examinadora antes do início da Prova Didática.

8.4 O(A) candidato(a) que não entregar seus documentos estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo IV, observando-se os seguintes subitens:

8.5.1 Apresentar Currículo da Plataforma Lattes do CNPq constando as informações devidamente comprovadas mediante apresentação da documentação original e cópia para a certificação;

8.5.2 Receberá nota zero o candidato(a) que não entregar os títulos no prazo e local estipulados neste Edital, devidamente identificados pelo(a) candidato(a), conforme Anexo IV.

8.5.3 Obrigatoriamente, os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo IV.

8.4.4 Todos os documentos devem ser encadernados com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4;

8.4.5 Todos os títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III ou IV) e seus subitens ao qual concorrem para pontuação, devendo ser organizados por Grupo de Atividade (Anexo IV), vindo com suas respectivas pontuações;

8.4.6 No julgamento de avaliação dos títulos só serão considerados aqueles vinculados aos requisitos de que é objeto o Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I;

8.4.7 O Resultado Final da Prova de Título será de acordo com o Anexo IV;

9- DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1 As Bancas avaliadoras da Prova Didática e de Títulos serão compostas por três membros, sendo a Presidência do membro de maior titulação.

9.2 As Bancas Avaliadoras serão instituídas com pelo menos um avaliador com titulação igual ou superior a do candidato.

9.3 A Banca Examinadora da Prova Didática será composta por 2 (dois) membros vinculados à área de conhecimento específica da vaga de que é objeto o concurso e 1 (um) pedagogo;

9.4 Não poderão compor a Banca examinadora:

9.4.1 Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

9.4.2 Ascendente ou descendente de candidato até o segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

9.4.3 Sócio de candidato em atividade profissional;

9.4.4 Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior de especialização;

9.4.5 Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9.4.6 Coautoria na publicação de trabalhos científicos; e/ou

9.4.7 Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

9.5 Dos resultados da avaliação dos Títulos e da Prova Didática (aula) caberá recurso de acordo com o item 1.6 (Cronograma de atividades).

10- DO RESULTADO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e na Prova Didática (Aula).

10.2 Em caso de empate no resultado final serão observados como critérios de desempate:

10.2.1 Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1 da referida Lei;

10.2.2 Obter maior média na prova didática;

10.2.3 Obter maior pontuação na prova de títulos;

10.2.4 Obter maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

10.2.5 O de maior idade, com menos de 60 anos;

10.3 A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicado no endereço eletrônico da Universidade do Estado do Amapá (<http://www.ueap.edu.br/>) e afixado em quadro de aviso na UEAP, em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, de acordo com o Cronograma de atividades.

11- DA REMUNERAÇÃO

Quadro de Remuneração	
Categoria	Remuneração (40 h)
Especialista	R\$ 3.284,40
Mestre	R\$ 4.455,36
Doutor	R\$ 6.168,96

12- DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os contratos, objeto deste Processo Seletivo Temporário serão de 40h.

13.2 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o (a) candidato (a) aprovado (a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

13.3 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (duas vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
e) Diplomas;
f) Comprovante de Residência;
g) Extrato bancário para confirmação de conta;
h) Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;
i) Número da Conta Corrente e Agência de qualquer Banco do Brasil.
j) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
k) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
l) Certidão de casamento ou nascimento;

13.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado (a), sendo chamado (a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

13.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo terá que cumprir até 50% de sua carga horária em sala de aula, sendo que as demais 50% ficarão para outras atividades, de acordo com as necessidades do Colegiado de Curso e o interesse desta IES.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos para o PSS, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

14.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como no endereço <http://www.ueap.edu.br>.

14.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo (a) candidato (a) e, ainda, se instado(a) a fazê-lo, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

14.4 No ato da assinatura do contrato, o (a) candidato (a) habilitado (a) assinará Declaração de Exercício de Função Pública, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal e, ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá em seu Art. 135, § 2º.

14.5 A contratação implica no compromisso do (a) candidato (a) habilitado (a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

14.6 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao (a) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

14.7 O(A) candidato(a) classificado(a) e que compõe o quadro de reserva no presente certame poderá ser chamado(a) para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que haja afinidade entre a área prestada no concurso e a área para a qual foi classificado(a), e desde que haja compatibilidade da sua formação acadêmica com aquela exigida na vaga a ser preenchida, respeitando estritamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e desde que não tenha havido candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) para a vaga a qual está sendo chamado(a).

14.8 Os(As) candidatos(as) classificados(as) irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 10.

14.9 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

14.10 Para conhecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 20 de junho de

2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

Engenharia Química

Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos específicos: Graduado em Engenharia Química, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Engenharias ou Química) ou em outras áreas afins de avaliação com objeto de estudo em Química ou Engenharias.

Áreas de Conhecimento: Transferência de massa, Processos Industriais Inorgânicos, Laboratório de Engenharia Química II, Estágio Curricular em Engenharia Química, Projetos em Engenharia Química.

Temas das Provas:

1. Difusão em regime estacionário e transiente sem reação química.
2. Equilíbrio líquido vapor.
3. Processos de tratamento da água.
4. Métodos de troca de calor
5. Absorção e adsorção.

Referências

1. BENNETT, C. O. MYERS, J. E. Fenômenos de transporte: quantidade de movimento, calor e massa. São Paulo: McGraw-Hill, 1978.
2. CREMASCO, M. A. Fundamentos de Transferência de Massa. 2a Ed., Unicamp, 2002.
3. SHEREV, R. N. BRINK, J. A. Industrias de Processos Químicos. 4ª Ed. Guanabara. Rio de Janeiro: 1980.
4. FOUST et al., Princípios das Operações Unitárias, 2ª edição, Guanabara Dois, 1980.
5. LEVENSPIEL, O., Engenharia das Reações Químicas, vol. I, S. Paulo: Ed. Edgard Blucher Ltda (USP), 1974.

ANEXO II QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DA PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA					
Curso:			Código:		
Tema Sorteado:					
Candidato:					
Avaliador:			Duração da Prova:		
			Início:		
			Término:		

CRITÉRIOS	PONTOS				
1. FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO	1	2	3	4	5
• Apresentou o assunto da aula					
• Mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula					
• SUB-TOTAL: (10 pontos)					
2 CONTEUDO	2	4	6	8	10
• Apresenta domínio do conteúdo					
• Segurança na transmissão do conteúdo					
• SUB-TOTAL: (20 pontos)					
3 APRESENTOU VOCABULÁRIO ADEQUADO AO CONTEUDO	1	2	3	4	5
• Vocabulário técnico da disciplina					
• Linguagem acessível aos discentes					
• SUB-TOTAL: (10 pontos)					
4 REFORÇA A APRENDIZAGEM DO CONTEUDO APRESENTADO	2	4	6	8	10
• Faz revisão dos pontos-chaves da aula					
• Recomenda exercícios para fixação do conteúdo					
• SUB-TOTAL: (20 pontos)					
5 PLANO DE AULA	2	4	6	8	10
• Apresenta os elementos mínimos de um plano de aula (objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação, recursos e bibliografia).					
• Ha articulação entre os elementos do plano de aula com o tema sorteado para a prova de desempenho didático.					
• SUB-TOTAL: (20 pontos)					
6 CONHECIMENTO ATUALIZADO DO CONTEUDO	1	2	3	4	5
• Demonstra conhecimento atualizado					
• Enriquece a aula com exemplos relevantes do cotidiano					
• SUB-TOTAL: (10 pontos)					
7 BIBLIOGRAFIA	2	4	6	8	10
• Indica e faz uso das referências bibliográfica					
• SUB-TOTAL: (10 pontos)					
TOTAL GERAL (soma dos subtotais)					
NOTA FINAL (total geral ÷ 10)					

Macapá-AP, ___/___/2014

PARECER FINAL:

Avaliador

(a):

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO
PEDAGÓGICA DA PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA								
Curso:			Código:					
Tema Sorteado:								
Candidato:								
Avaliador:			Duração da Prova: Início - Término -					
CRITÉRIOS			PONTOS					
1 PLANO DE AULA			0	1	2	3	4	5
Apresenta os elementos mínimos de um plano de aula (objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação, recursos e bibliografia)								
Objetivos relacionados com o conteúdo								
Metodologia								
Recursos didáticos adequados								
Formas de avaliação								
(25 pontos) Sub-total:								
2 ORALIDADE			0	1	2	3	4	5
Usou uma linguagem correta e adequada ao conteúdo								
Possui boa dicção e entonação de voz								
Possui postura e gestos adequados								
(15 pontos) Sub-total:								
3 TECNOLOGIA DE ENSINO			0	2	4	6	8	10
Usou adequadamente as técnicas de ensino								
Utilizou adequadamente os recursos didáticos								
(20 pontos) Sub-total:								
4 TEMPO			0	2	4	6	8	10
Fez uso adequado do tempo disponível para aula								
(10 pontos) Sub-total:								
5 METODOLOGIA			0	2	4	6	8	10
A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento								

Organização dos procedimentos metodológicos						
(20 pontos) Sub-total:						
6 CONCLUSÃO	0	2	4	6	8	10
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais, permitindo visão integral de DP TODO						
(10 pontos) Sub-total:						
TOTAL GERAL (soma dos subtotais)						
NOTA FINAL (total geral ÷ 10)						

Macapá-Ap, ____/____/2014

PARECER
FINAL: _____

Avaliador
(a): _____

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS				
Curso:		Código:		
Candidato:				
GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária/Máxima pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Na área específica do Concurso.	20,0 pontos – até 20,0 pts		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Em área correlata à matéria do Concurso	15,0 pontos – até 15,0 pts		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Em área correlata à matéria do Concurso	7,5 pontos – até 7,5 pts		
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – Na área específica do Concurso	5,0 pontos – até 5,0 pts		
06	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – Em área correlata à matéria do Concurso.	3,75 pontos – até 3,75 pts		
SUB TOTAL A (20 pontos)				
Observação: Para o Grupo I os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação uma única vez ao título de maior grau apresentado.				
GRUPO II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária/Máxima pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5,0 pontos por semestre – até 20,0 pts		
02	Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de Centro.	4,0 pontos por semestre – até 16,0 pts		
03	Trabalhos técnicos desenvolvidos como titular em Conselhos ou Comissões em Instituição de Ensino Superior	3,0 pontos por semestre – até 12,0 pts		
04	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	2,0 pontos por semestre – até 8,0 pts		
05	Chefias de departamento, coordenação de colegiados de cursos de graduação ou pós-graduação.	1,0 ponto por semestre – até 4,0 pts		
TOTAL GERAL DO GRUPO II (60 pontos)				
SUBTOTAL B (total geral do grupo II ÷ 3)				

GRUPO III APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR		Pontuação Unitária Máxima pontuação: 10 pts	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público na área de conhecimento pleiteada	2,0 pontos por concurso – até 8,0 pts		
02	Aprovação em concurso público em áreas afins do conhecimento;	1,0 ponto por concurso – até 2,0 pts		
SUBTOTAL C (10 pontos)				

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária / Máxima pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior - Graduação na área pleiteada.	0,5 pontos/disciplina – até 10,0 pts		
02	Docência/Pós-graduação – Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada.	1,0 pontos/disciplina – até 5,0 pts		
03	Docência/ Pós-graduação – Mestrado, na área pleiteada.	2,0 pontos/disciplina – até 10,0 pts		
04	Docência/Pós-graduação – Doutorado, na área pleiteada.	3,0 pontos/disciplina – até 15,0 pts		
05	Orientação de Tese/Doutorado – aprovada	3,0 pontos por tese – até 12,0 pts		
06	Orientação de Dissertação/Mestrado – aprovada	2,0 pontos por dissertação – até 8,0 pts		
07	Orientação de Monografia/Especialização – aprovada	1,0 ponto por monografia – até 4,0 pts		
08	Orientação de Monografia/Graduação – aprovada	0,5 pontos por monografia – até 2,0 pts		
09	Orientação de bolsista PET ou PIBID	0,5 pontos por grupo – até 2,0 pontos.		
10	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,5 pontos por bolsista – até 2,0 pts		
11	Orientação concluída de bolsista de monitoria	0,5 pontos por bolsista – até 2,0 pts.		
12	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão	0,5 pontos por bolsista – até 2,0 pts.		

13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado	1,0 ponto por tese – até 4,0 pts.		
14	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por dissertação – até 2,0 pts.		
15	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,25 pontos por trabalho – até 1,0 pts		
16	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto por trabalho – até 1,0 pts		
17	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 pontos por concurso – até 5,0 pts.		
18	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	1,0 ponto por projeto – até 4,0 pts.		
19	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,5 ponto por projeto – até 2,0 pts		
20	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto por projeto – até 2,0 pts.		
21	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de	0,25 ponto por projeto – até 1,0		

1	extensão – sem	pts.		
2	Consultorias/Assessoria prestados a órgãos públicos e privados	0,5 ponto por atividade – até 2,0 pts		
3	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	0,5 ponto por tema – até 2,0 pts.		
TOTAL GERAL DO GRUPO IV (100 pontos)				
SUBTOTAL D (total geral do grupo IV + 4)				

GRUPO V PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária Máxima pontuação: 45 pts	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN	4,0 pontos por livro – até 8,0 pts		
02	Organização de livro cultural e/ou técnico	2,0 pontos por livro – até 4,0 pts		

	com ISBN			
03	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN	1,0 pontos por capítulo – até 2,0 pts		
04	Tradução de livro especializado com ISBN	2,0 pontos por capítulo – até 4,0 pts		
05	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (A1 ou A2)	4,0 pontos por artigo – até 20,0 pts		
06	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (B1 ou B2)	3,0 pontos por artigo – até 15,0 pts		
07	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (B3 ou B4)	2,0 pontos por artigo – até 10,0 pts		
08	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (B5 ou C)	1,0 pontos por artigo – até 5,0 pts		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (congressos ou similares que sejam organizados e que envolvam mais de um país)	1,5 pontos por trabalho – até 7,5 pts.		
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos por trabalho – até 2,5 pts.		
11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,25 ponto por trabalho – até 1,5 pts		
12	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico internacional (congressos ou similares que sejam organizados e que envolvam mais de um país)	0,25 ponto por trabalho – até 1,5 pts		
13	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho – até 1,0 pts		
14	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto por trabalho – até 0,5 pts		
15	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais	1,5 ponto por prêmio – até 7,5 pts.		

16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto por participação – até 2,0 pts.		
17	Patente	4,0 ponto por produção – até 8,0 pts		
TOTAL GERAL DO GRUPO V (100 pontos)				
SUBTOTAL E (total geral do grupo V ÷ 4)				

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Título:
(Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)

Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPOS I (subtotal A)	
GRUPOS II (subtotal B)	
GRUPOS III (subtotal C)	
GRUPOS IV (subtotal D)	
GRUPOS V(subtotal E)	
SOMA DOS SUBTOTAIS DOS GRUPOS (100 pontos)	
NOTA FINAL (Soma dos Subtotais dos Grupos ÷ 10)	

Macapá-AP, ____/____/2014

PARECER FINAL:

Avaliador (a) – Presidente da Banca: _____

Avaliador (a): _____

Avaliador (a): _____

OBSERVAÇÃO:
1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM E A QUANTIDADE DE TÍTULOS PARA O QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTÁ SENDO APRESENTADO
2. CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 05 ANOS.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Protocolo Geral
Nº ____/2014

Nome*: _____
Nº de inscrição*: _____ Código da vaga: _____ CPF*: _____
Endereço*: _____
Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro: _____
Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá-AP, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

EDITAL Nº 043/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
NO CARGO DE DOCENTE DA UEAP
RECLASSIFICAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Nº.0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, torna público o pedido de reclassificação do candidato TIAGO IDELFONSO E SILVA PEDRADA (SUB JUDICE) aprovado e classificado no Concurso Público para o quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da UEAP, regido pelo Edital N.043/2013 – UEAP, ficando na seguinte ordem de classificação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
14140 01246	TITO LIVIO PINTO DE FREITAS	EPR02	1º LUGAR
14140 01374	TIAGO IDELFONSO E SILVA PEDRADA (SUB JUDICE)	EPR02	2º LUGAR RECLASSIFICADO

Macapá, 20 de junho 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora/UEAP

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº. 026/2014, torna pública o resultado da Prova Prática.

Código	CANDIDATO	NOTA DA PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO
002	Raulian de Oliveira Borges	18,0	Classificado
003	Johnyelly Morais Ladislau	19,0	Classificado
004	Bruna Pires Gomes	14,0	Classificada

Macapá (AP), 12 de junho de 2014.

Michelle Carvalho Borralho
Presidente da Comissão
Portaria nº 082/2014-UEAP

RETIFICAÇÃO 02

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, instituída pela Portaria N. 082/2014-UEAP, torna pública a Retificação 02 ao Resultado Final e Convocatória do Edital 026/2014

Código	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
003	Johnyelly Morais Ladislau	26,3	Aprovada
002	Raulian de Oliveira Borges	25,0	Classificado
004	Bruna Pires Gomes	24,0	Classificada

Macapá AP, 23 de junho de 2014.

Michelle Carvalho Borralho
Presidente da Comissão

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2014-DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O SR. JURANDIM ESTRÃO NAHUM. PARA OS FINS NELE DECLARADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se:
I – no Pregão Presencial nº 082/2013-CL/CEA,
II – nos termos propostos pela CONTRATADA que,

simultaneamente:

- a) constem no Processo nº 227/2013-CL/PRE/CEA;
b) não contrariem o interesse público;
III - nas demais determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - nos preceitos de direito público; e

V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de 1 (uma) voadeira (tipo catraia), para atender as comunidades ribeirinhas bem como transporte de materiais e funcionários entre a ilha de Santana e a sede AGSA no município de Santana, conforme especificações contidas no Processo nº 227/2013 CL/PRE/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem seu termo inicial na data de assinatura da Autorização de Serviço - ADS e seu prazo final até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430403 - Regional Centro - RECEN e Elemento de Despesa nº 4104010191 - Arrendamentos e Aluguéis - 505, através da Nota de Empenho nº 034975/2013, de 26 de Dezembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2014

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco A. Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro.

Pela CONTRATADA: Jurandin Estrão Nahum
Macapá (AP), 20 de Junho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 02/01/2014, e seu prazo final em 31/12/2014 ou antes com o início da execução dos serviços pela nova empresa contratada com a licitação em andamento, que terá um prazo de 60 dias para ser comunicada do encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor mensal do aluguel não sofrerá reajuste, permanece o equivalente ao preço estimado mensal em R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) e o preço global estimado para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$8.520.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será pago mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente certificada pelo Órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL - 8012 1 Recursos Próprios e Elemento de Despesa nº 4104010191 - Arrendamentos e Aluguéis - 505, sendo empenhado para este Aditivo o valor global estimado de R\$8.520.000,00 (oito milhões quinhentos e vinte mil reais), através da Nota de Empenho nº 035395/2013, de 21 de Novembro de 2013.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.

Pela EMPRESA: JOSEVALDO ARAÚJO NASCIMENTO.

Macapá (AP), 20 de Junho de 2014.

FRANCISCO ANTONIO CORREIA LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA I. M. P. DA SILVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo inicial em 01/01/2014 e seu prazo final em 31/12/2014, nos termos do art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor mensal deste contrato continuará o mesmo, correspondente a R\$ 101.769,23 (cento e um mil setecentos e sessenta e nove mil reais e vinte e três centavos), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$1.221.230,76 (hum milhão duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101- CEA GERAL - 8012, Elemento de Despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$1.221.230,76 (hum milhão duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), através da Nota de Empenho nº 035397/2014, de 23 de Dezembro de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco Antonio Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro.

Pela CONTRATADA: Valdeine Santana Amanajas.
Macapá (AP), 20 de Junho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 054/2014-TCE/AP

Regularização da utilização do saldo financeiro decorrente do superávit apurado no Balanço Geral do exercício 2013, conforme decisão proferida no Processo nº 001094-

71.20138030000/TJAP, e Lei nº 1794, de 30/12/2013, DOE 31/03/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, XVIII da Constituição Estadual e artigo 26, XX da Lei Complementar nº 010/95-LO/TCE/AP;

Considerando do que consta do Processo nº 006132/2013-TCE;

Considerando os Princípios Constitucionais de Estado Democrático de Direito, da Independência dos Poderes e da Isonomia;

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e o Pleno Exercício do Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas por atribuição Constitucional;

Considerando a Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas, prevista no art. 113 da Constituição Estadual, no artigo 25 da Lei Complementar nº 010/95;

Considerando a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2013 deste Tribunal de Contas;

Considerando, por fim, a nova Ordem Constitucional a partir da Carta Política de 1988, bem como a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos autos do Mandado de Segurança nº 0001094-71.20138030000/TJAP, conforme Acórdão publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 196, de 23/10/2013, e §3º, do art. 7º da Lei nº 1.794, de 30/12/2013, DOE 31/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Os créditos oriundos do saldo financeiro apurado do Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, do Exercício de 2013, serão geridos no orçamento corrente do TCE/AP, nos termos dos incisos I e IV, do artigo 8º da Lei Complementar nº 010/95, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, de acordo com o Quadro Detalhamento de Despesa - QDD, Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em 12 de junho de 2014.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PÍCANÇO
Presidente

Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Relator

Cons. REGINALDO PARNOU ENNES
2º Vice-Presidente

Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Cons. Subst. LUCIVAL DA SILVA ALVES

AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS
Procuradora-Geral de Contas

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 054/2014-TCE/AP

Anexo I

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2013

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	02.000
UNID. GESTORA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	02.101

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE CRÉDITO	
ESPECIAL	☐
SUPLEMENTAR	☒
TIPO DE DOCUMENTO	
DECRETO	☒
PORTARIA	☐
DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO	
A - SUPLEMENTAÇÃO	
R\$ 1,00	
Programa de Trabalho	Fonte
Natureza de Despesa	Valor
Total	

01 032	0101	3390.39	100.000	
0166	0101	4490.52	430.000	530.000
1257				
	0101	4490.51	6.908.503	6.908.503
01 032	0101	3390.39	665.000	
0166	0101	4490.52	800.000	1.465.000
1259				
	0101	3190.11	545.000	
01 032	0101	3190.13	200.000	
0166	0101	3191.13	200.000	945.000
2607				
	0101	3390.14	150.000	
	0101	3390.39	200.000	350.000
01 032	0101	3390.14	150.000	
0166	0101	3390.33	100.000	
2609				
	0101	3390.37	300.000	
	0101	3390.39	174.465	
	0101	3390.93	50.000	
01 032	0101	4490.52	300.000	1.074.465
0166				
2610				
01 122				
0166				
2611				
TOTAL GERAL				11.272.968

3. JUSTIFICATIVA

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, tem por objetivo atender Despesas com Aquisição de Equipamentos para o Prédio da Escola de Contas do TCE; Construção do novo prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá; Aquisição de Equipamentos de Informática; Despesas com Pessoal, Diárias e outras despesas prioritárias desta Corte de Contas.

Data: 22/05/2014
 Diretora da Área Org. e Financeira
 Presidente do Tribunal de Contas-TCE

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0093/2014-B-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 004020/2013-TCE
ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28820.001330/09.
RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 004020/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 194/204 dos autos.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
 Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reforma e adaptação da Promotoria de Justiça de Calçoene.

Nº DO PROCESSO: 3002118/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 028/2014-CPL.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO: 0328/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$175.491,86 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA: 09/06/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

Macapá, 24/06/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
 Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos para prestação de serviços de fotocópias e impressão.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual.

Nº DO PROCESSO: 3002470/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/13-CPL/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Digimaq Informática LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 0310/2014-MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$46.630,40 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, início em 19/06/14.

ASSINATURA: 17/06/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. José Adnato Azevedo de Oliveira, representante legal.

Macapá, 24/06/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
 Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRO - Portaria nº. 0136/2014-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 033/2014-MPAP
 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00(mensal)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 DATA DE ABERTURA: 18/06/2014
 HORA: 10:00h
 OBJETO (resumido): Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Clipping de Mídia Impressa sobre matérias jornalísticas de atividades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 30002890/2014-MPAP

EMPRESA VENCEDOR

MÍDIA MIX LTDA - ME
 CNPJ: 34.926.105/0001-98

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 18/06/2014.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Salim Santiago Leite
 Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo

43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2014 - realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 18/06/2014, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.
 Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
 Promotor de Justiça
 Diretora-Geral,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 032/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/06/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003303/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO : IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE CONTRATOS DO SISTEMA E-CIDADE.

VALOR TOTAL : R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 107- Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente à Implantação do Módulo de Contratos do sistema e-cidade. Considerando que a implantação do módulo em questão só pode ser ministrado pela empresa que mantém contrato com o MPAP, conforme consta nos autos, referente ao SOFTWARE e-cidade, encontrando amparo legal no Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-MP-AP
 PROCESSO Nº 3003214/2014

OBJETO(resumo): Registro de Preços para futuras e eventual Aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

ONDE SE LÊ:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2014

LEIA-SE:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014

Macapá, 24 de junho de 2014.

Salim Santiago Leite
 Pregoeiro Oficial/MP-AP

Publicações Diversas

R F QUEIROZ - ME

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de Operação (L.O) nº 0009/2009, pelo prazo de 730 dias, para as atividades de Fabricação de Estruturas de Madeira e Artigos de Carpintaria, localizado na Avenida Ceará, Nº 210, no Bairro do Pacoval, Município de Macapá e Estado do Amapá.

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.136: Urbanizadora e Loteadora Manari Ltda. Protocolo: 967.132: Águas da Amazônia Ltda. Protocolo: 967.160: Edifica Engenharia Ltda. Protocolo: 967.157: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.121: Decoplast Ltda. Protocolo: 967.097: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.049: Digital Cad Comércio de Importação E Exp. Protocolo: 967.016: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.018: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.052: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.055: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.057: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.060: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.062: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.954: W L Marinho Me. Protocolo: 966.936: Egno Francisco Lima. Protocolo: 966.925: Ribeiro E Guimarães. Protocolo: 967.088: Vanessa Candeia de Carvalho. Protocolo: 967.078: Rodrigo Diogo Oliveira/Juliana Diogo. Protocolo: 967.075: Jorge Ramilys Mira/Julia Tayna. Protocolo: 967.066: Enrique Leonardo Yslla Valdivieso. Protocolo: 967.001: Rogerio Oliveira Santos. Protocolo: 966.994: Gabourg Eric. Protocolo: 966.991: Luciane Manenti. Protocolo: 966.974: J F de Lima Me. Protocolo: 966.964: S dos S Freire Me. Protocolo: 967.059: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.209: B S Carvalho Ind e Comércio. Protocolo: 967.214: Romia do Nascimento Machado. Protocolo: 967.199: Anderson Oliveira Tavora. Protocolo: 967.190: R W Lima Ltda. Protocolo: 967.235: Ap Combustível e Lubrificantes Ltda Epp. Protocolo: 967.205: Dheury Medeiros Carvalho. Protocolo: 967.268: TCI Global Brasil Logística Ltda. Protocolo: 967.241: A S Ferreira Comércio e Serviços Me. Protocolo: 967.229: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.221: Distribuidora Emanuel Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, dentro o presente edital publicado através da imprensa oficial, no Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 24 de Junho de 2014. (Bel. Francisco Frinaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certificado, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 966.950: Wilton dos Santos Teixeira. Protocolo: 966.935: Manoel dos Socorro Santana Cruz. Protocolo: 966.923: A S Ferreira Comércio e Serviços Me. Protocolo: 966.959: Aguiinaldo Benedito da Silva. Protocolo: 966.996: Marcos Antonio de Oliveira Coutinho. Protocolo: 966.993: R Q Constr Es Ltda Me. Protocolo: 966.990: Jaynne Felix Diniz. Protocolo: 966.971: R Q Constr Es Ltda Me. Protocolo: 966.955: J P R Juca Me. Protocolo: 967.144: A Joelma da Silva Souza Me. Protocolo: 967.162: Mauricio Branco Bentes Domestilar. Protocolo: 967.158: N B dos S Monteiro Me Feia Long Life. Protocolo: 967.151: E Lemus Monteiro Me. Protocolo: 967.109: J R dos S Nascimento Me. Protocolo: 967.048: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.024: Importadora e Exportadora 246 Ltda. Protocolo: 967.023: J R dos S Nascimento Me. Protocolo: 967.017: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.014: F Rodrigues de Aguiar Com & Repres Me. Protocolo: 967.054: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.056: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.058: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.061: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.063: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 967.082: Anderson Silveira/Patricia Araújo. Protocolo: 967.077: Siany de Souza Dias/Isahely Dias. Protocolo: 967.074: Cristiane Socorro Duarte/Ingrid Vitoria. Protocolo: 967.207: Ana Paula de Holanda de Oliveira Epp. Protocolo: 967.211: A Luzzetto Me. Protocolo: 967.202: V F Participações e Comércio Ltda. Protocolo: 967.195: Jumar da Silva Ferreira. Protocolo: 967.189: R W Lima Ltda. Protocolo: 967.196: El Shaddai Pe As Automotivas e Materiais. Protocolo: 967.169: F Carvalho Sousa Me. Protocolo: 967.262: Torquato Matias Me. Protocolo: 967.230: Distribuidora Araújo Ltda Me. Protocolo: 967.226: Cleilson Cardoso e Sousa. Protocolo: 967.220: Distribuidora Emanuel Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, dentro o presente edital publicado através da imprensa oficial, no Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 24 de Junho de 2014. (Bel. Francisco Frinaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certificado, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ (CRA-AP), em cumprimento ao disposto na lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 438, de 20 de dezembro de 2013, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2014, do Conselho Federal de Administração, datado de 16 de Junho de 2014, faz saber a todos os administradores, tecnólogos e profissionais egressos de curso de bacharelado em determinada área de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizados eleições no dia 15 de outubro de 2014, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 00:00 (zero) até às 20:00 (vinte) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-AP disponibilizará em sua sede, na Rua Jovino Dinoá, 2455 - Centro - CEP: 68900-075 em 15 de Outubro de 2014, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA/AP:

a) **Obrigatórias:**

• 06 (Seis) para Conselheiros Regionais Efetivos

• 06 (Seis) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2015 a dezembro/2018

b) **Especiais:**

• 01 (Um) para Conselheiro Regional Efetivo
• 03 (Três) para Conselheiros Regionais Suplentes, com mandatos de 2 (dois) anos, de janeiro/2015 a dezembro/2016

3. O prazo, para apresentação perante o CRA/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, 2455 - Centro - CEP: 68900-075, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 22 de Julho de 2014.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo tecnólogo e pelo profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área da seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamentos de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 75º (septuagésimo quinto) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

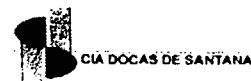
5. O processo eleitoral do sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 438, de 20 de dezembro de 2013, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União n.º 113, de 16 de Julho de 2014, Seção 3, página 186, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA/AP www.craap.org.br e ainda, na sede do CRA-AP.

Macapá-AP, 25 de Julho de 2014.

Adm. Sheila Trícia Guedes Pastana

Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AP

CIP Nº 0-00290 CRA-AP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL/CDSA.

OBJETO: Aquisição de objeto a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DE DIVERSOS TIPOS E IMPRESSOS INSTITUCIONAIS VARIADOS**, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de referência. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de menor preço:

PROPOSITANTE VENCEDOR	VALOR ADJUDICADO:
Gráfica Editora da Amazonia Ltda - EPP CNPJ 01.433.046/0001-67	R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação dos serviços, nos termos da Legislação em vigor.

Santana-AP, 23 de Junho de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente CDSA



Ratifico nos termos da Lei
Em: 10/06/2014

Wilton dos Santos Favacho
Diretor Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 028/2014-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2014-SPSG/CDSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: Pagamento de Revisão do Automóvel Ford Focus NEK 6908 da CDSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO: Moselli Veículos Ltda.

CNPJ Nº 02.000.309/0001-07

VALOR: R\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.07 - Manutenção e Conservação de Veículos, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente, Pretende a Companhia Docas de Santana efetuar pagamento da revisão do veículo Ford Focus NEK 6908 da CDSA, no valor total estimado de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Justifica-se o presente pagamento considerando o teor do Memorando nº 072/2014-SPSG/CDSA, de 10 de junho de 2014, o qual alerta sobre a necessidade de pagamento da referida revisão para que o veículo continue na garantia, conforme dispõe as páginas de 06 a 10 dos autos.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela inexigibilidade de licitação, fundamentando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, o caso em epígrafe se reveste de excepcionalidade, uma vez tratar-se de pagamento de revisão necessária para a manutenção da garantia do supracitado automóvel, inexistindo, portanto, razão de se licitar, uma vez que não há disputa de certame, sendo a concessionária Moselli Veículos única

parte legítima para a realização da citada revisão, uma vez que dela fora adquirida o automóvel e dela será dada a garantia

Desta forma, verifica-se, *in casu*, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação e inviabilidade de competição. Daí, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, insculpida no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato

Santana-AP, 10 de junho de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

 CIA DO CAS DE SANTANA
Ratifico nos termos da Lei
Em: 15/06/2014

Wilton Favacho
Diretor Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 29/2014-CPL/CDSA

Processo nº 009/2014-RH/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 24, inciso V da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ.

CNPJ – 02.254.846/0001-83.

Objeto – Contratação de Empresa para Plano Odontológico.

Valor Total Estimado – R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.17 – Serv. Médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais; e 02.01.01 – Salários, Horas Extras e Adicional de Qualificação, consignados no orçamento vigente da CDSA.

Senhor Diretor Presidente

Haja vista o Memorando 010/2014 – RH/CDSA, houve a informação acerca da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de plano odontológico, uma vez que a CDSA estava sem oferecer este benefício para seus funcionários até a presente data.

Não obstante a realização do pregão presencial nº 01/2014-CPL/CDSA ocorrida em 07/05/2014, e sua repetição ocorrida em 22/05/2014, ambas restaram DESERTAS, como bem se comprova nos autos. Diante do exposto, esta CPL decidiu pela dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, V da Lei 8.666/93, conforme redação abaixo:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Pelo exposto, fica claro que para se proceder à contratação direta com fulcro no dispositivo supracitado são necessários alguns requisitos, quais sejam: ocorrência de certame anterior, ausência de interessados, risco de prejuízo para a Administração Pública: manutenção das condições preestabelecidas da licitação frustrada

Quanto à ocorrência de certame anterior e ausência de interessados, esta Companhia

realizou dois pregões presenciais nas datas já citadas e em ambas não compareceu nenhum licitante, sendo, portanto, desertas. Quanto ao risco de prejuízo à administração, não há dúvida de sua concretização caso não se proceda à contratação direta e imediata, uma vez que a CDSA já está há muito tempo sem a cobertura do supracitado serviço, fazendo com que seus funcionários fiquem impossibilitados de usufruírem de assistência odontológica de qualidade, não sendo plausível, portanto, a realização de um terceiro certame para o mesmo objeto. Por fim, em relação à manutenção das condições preestabelecidas, as mesmas permaneceram imutáveis.

Destarte, a partir de análise, desta Comissão Permanente de Licitação, por tudo quanto dos autos consta, figura-se a dispensa de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para a COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ, CNPJ – 02.254.846/0001-83, que apesar de ter sido a segunda empresa de melhor oferta, fora contemplada pela contratação uma vez que a empresa que inicialmente ofereceu menor cotação informou, através de e-mail enviado por corretor de seguros, anexo aos autos, que a Amil não estava comercializando seus produtos no estado do Amapá. Ressalte-se também que o valor a ser desembolsado é estimado para 200 (duzentas) vidas em um prazo de 12 (doze) meses.

Quanto ao preço, está compatível com os praticados no mercado. Ademais, existem recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa e recolhimento das taxas nos moldes acima mencionados.

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe reveste-se de legalidade e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema. E, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

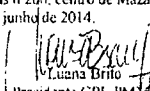
Santana-AP, 17 de junho de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2014

A Prefeitura Municipal de Mazagão – PMMZ, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade concorrência, do tipo Menor Preço Global objetivo, construção de passarelas em concreto armado nas comunidades de vila Bethel e vila Maratana no Município de Mazagão/AP conforme CONV 432/2013PCN, no dia 28 de julho de 2014, às 08h, no prédio da Prefeitura Municipal de Mazagão, sito à Rua Presidente Vargas n 200, centro de Mazagão - AP.

Mazagão - AP, 25 de junho de 2014.

Luana Brito
Presidente CPL-PMMZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ 05.990.437/0001-33

Torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Instalação para atividade de Construção do Matadouro/Frigorífico Municipal de Calçoene. Localizado na Margem Direita da Rod. BR 156, Calçoene-AP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI

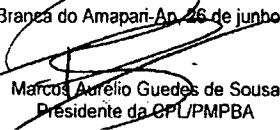
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 0692/2014

Em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento o Presidente DA CPL torna público, para

conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas respectivas alterações em vigor, que está realizando **DIVULGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET, GRAMA NO TALUDE, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo II do Edital**. Com data de abertura prevista para o dia 26/06/2014 às 08:00, foi considerada **DESERTA**, face o não comparecimento de interessados no certame.

Pedra Branca do Amapari-AP, 26 de junho de 2014


Marcos Aurélio Guedes de Sousa
Presidente da CPL/PMMPBA

ESTADO DO MAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI

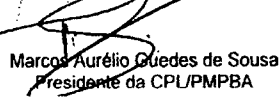
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL/PMMPBA

DIA: 11/07/2014 – Horas 08:00 – Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET, GRAMA NO TALUDE**. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no endereço eletrônico: www.amapari.ap.gov.br

Pedra Branca do Amapari-AP, 26 de junho de 2014


Marcos Aurélio Guedes de Sousa
Presidente da CPL/PMMPBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
PROCESSO Nº 3305/2014

Em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento o PREGOEIRO DA CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas respectivas alterações em vigor, que está realizando **DIVULGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTE TRUCK (CAÇAMBA), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital**. Com data de abertura prevista para no dia 25/06/2014 às 08:00, foi considerada **DESERTA**, face o não comparecimento de interessados no certame.

Pedra Branca do Amapari-AP, 25 de junho de 2014


Estelany Martins
PREGOEIRO
PORTARIA-022/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

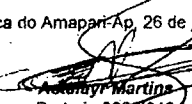
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL/PMMPBA

DIA: 10/07/2014 – Horas 08:00 – Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTE TRUCK (CAÇAMBA)**. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no site www.amapari.ap.gov.br

Pedra Branca do Amapari-AP, 26 de junho de 2014


Estelany Martins
Portaria 022/2013
PREGOEIRO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0286/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2006.0873.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, KEYSE SIMONE MOREIRA FERREIRA, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 01 de abril de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.0471.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DO SERVIDOR, GABRIEL ANGELO DA SILVA MAGALHÃES, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0307/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.1744.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, SIRLENE DE FREITAS SOUSA, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 07 de abril de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0258/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.1004.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, NILDINEIDE SOARES XAVIER, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 25 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 25 de março de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0262/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.1317.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, ANTONINA COUTINHO MACEDO CHAGAS, do CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 26 de março de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0002/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.5979.2013 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, ANA PAULA PENICHE MARTINS, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0004/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.1004.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, IZANÁ DA SILVA MARTINS, do CARGO PÚBLICO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0151/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7939.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: JOAB SANTOS DA SILVA, do CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0649/2013-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.4710.2013 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, DEUSIANE CRUZ DE OLIVEIRA, do CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE PORTARIA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 01 de outubro de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0650/2013-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.4709.2013 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: A PEDIDO DA SERVIDORA, EUZÉLE MARIA MARTINS COSTA, do CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 01 de outubro de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0513/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.3022.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º EXONERAR: LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 03 de junho de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES POR INFRAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE. Fundamento Legal: Art. 159, da Lei 329/2011. Justificativa: Apuração imediata e assegurar ampla defesa ao acusado Arts. 154 E 155, da Lei 329/2011, em 14/05/2014: Edmilson Candido Diniz, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo da PMGP. Antonio de Souza Pereira, Prefeito municipal. Funcionário: MIZUEL CORREIA DOS SANTOS Processo Administrativo Nº 2008.8301.2014.

Porto Grande (AP), 10 de junho de 2014.

Edmilson Candido Diniz
Presidente

Edmilson Candido Diniz
Presidente da Comissão de sind. e Processo
Adm. Disciplinar e Permanente
PORTARIA Nº 227/2013 GAB/PMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2013 - PMGP.

O Prefeito de Porto Grande - AP, o Senhor Antônio de Sousa Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem tornar público o resultado da convocação do edital 006/2013 - PMGP de 17 de dezembro de 2013, do candidato que apresentou pendência no exame documental, publicado no Edital nº 007/2014-PMGP, bem como no Diário Oficial do Estado-DOE nº 5672 de 13/03/2014, conforme abaixo especificado para que tome conhecimento de seu resultado:
Considerando o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município, bem como a decisão final do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, constates nos autos do processo nº 2011.8049.2014 - PMGP - sendo assim, o senhor ROSIVALDO LOBATO DA LUZ, foi considerado INABILITADO.

Porto Grande-AP, 20 de maio de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande - AP